

N 3

Atuação Patentes

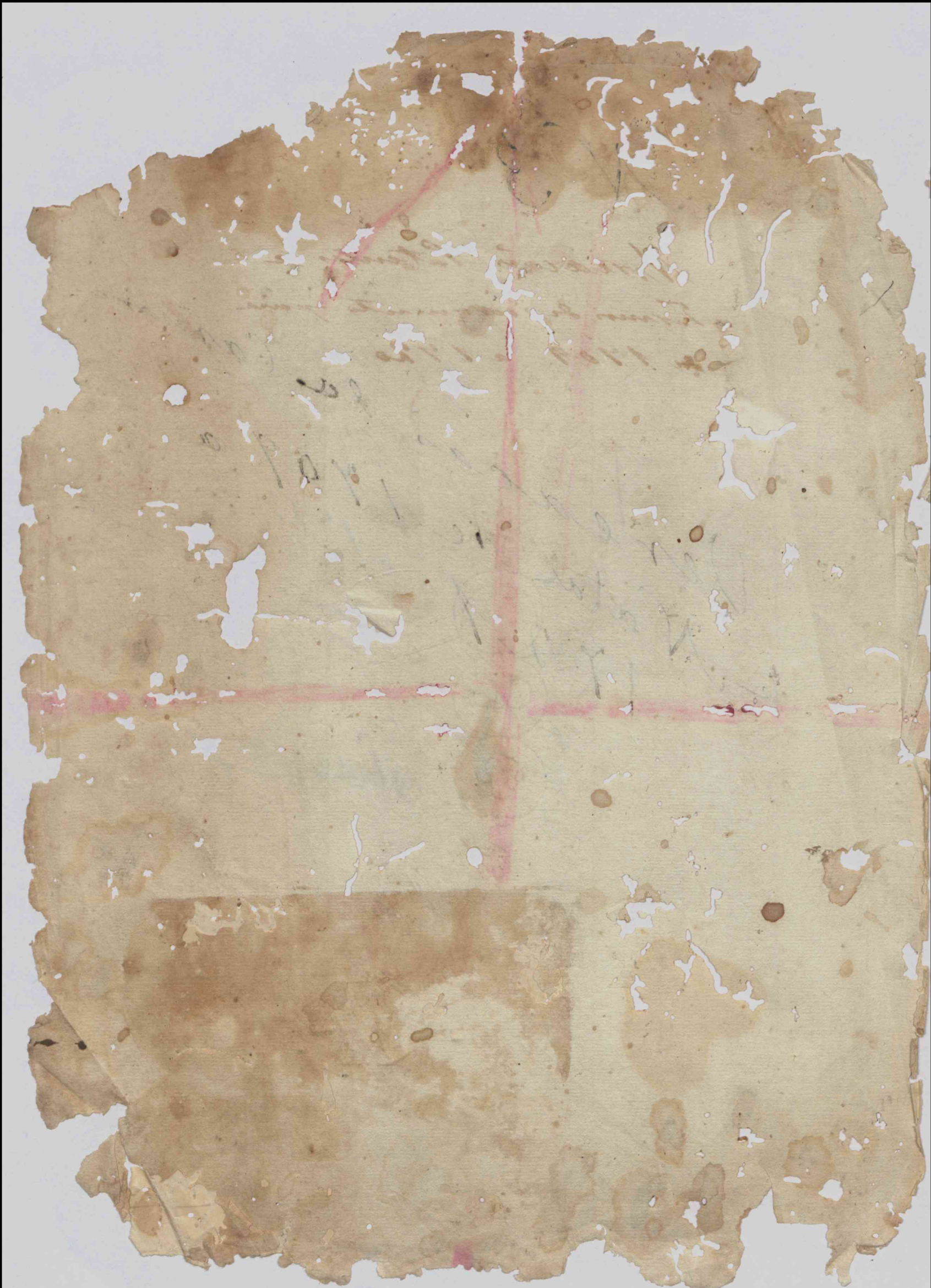
Forma de pagamento para

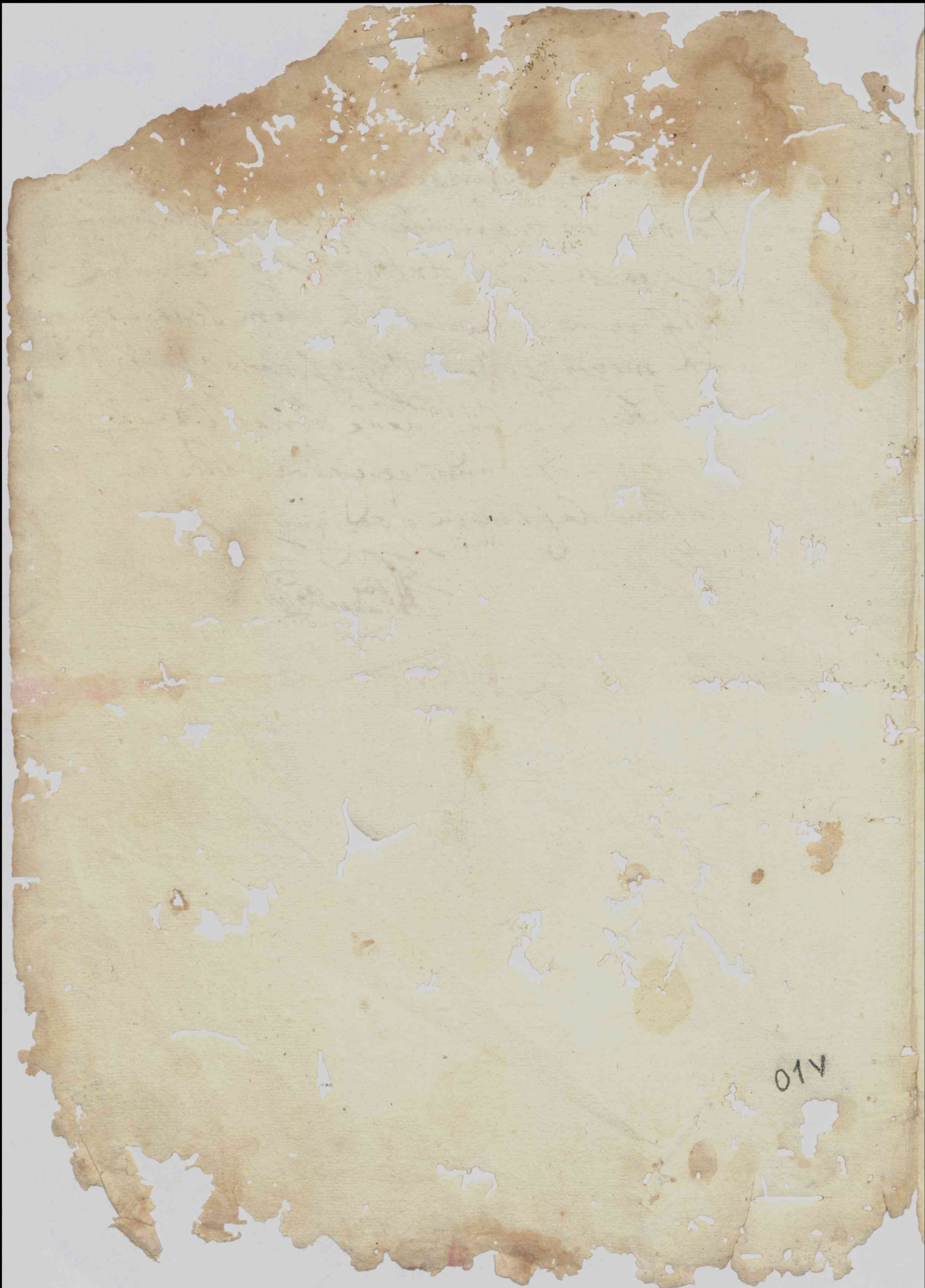
de 1709 a 1710

Camara

Veredas da Camara
Natal de 1709 a 1717 (5 a 260)
1721 a 1729 (5 a 260)
faltam os termos
de 1711 a 1720 (5 a 260)
1721 a 1729 (5 a 260)

- 25 -





01V



Depressoid pannetia

Do
v. Pierre Barroy

03
Termados breves que por otorgar a His dafina
desa. Por ende que la Reina
por la Torre dia doming de mayo de mill e ff

[illegible]

W. Q.
Am 1490



Handwritten signature: *John P. Deane*

Scanned & Digitized

04

[illegible][illegible]

[illegible]

17 de Agosto

cup 1509

06

[illegible]

[illegible]

empfangen und Bescheidungen der
Königlichen

[illegible]

Sept 11/11
Theodore J. L. E. L.

Scimus de hoc etiam quod duo sunt
Ordines sanguinis. Præterea de hoc
mag. de Capitulo Martini Regis de pauperibus
tur de h. m. t. u.

J. M. de Bercani

[illegible]

*Correu a favor do meu aforçado que o Príncipe de Beira
de Reg a favor do meu aforçado que o Príncipe de Beira
afirmou e deu a minha guarda de Barros e da família que
o Príncipe de Beira*

Domini Phil. Lucia

*Cumque ad personam quendam de iurisdictione
officij Me. Agnoscendo perit ad illud
Me. Mi. Ego. Sed perinde. In fine*

[illegible]

Les Comptes de la ville de Paris
 par J. B. de La Haye
 Paris 1701

Sermon de Local Guaranen lo qual tiene o fin ordinario
de servir a Nro Antonio Diaz Pereira Co-Vercedor Mayor
Della Ojeda Maria de Melledal cony. as fin que
se dio en el Libro de Anales de Nro Monasterio de San
go Cabala de alaiya

[illegible]

David Cunningham

Termos de Lo p^{do} e Juramento que deu o juiz ordinario
Antonio Corrêa da M^{da} da Lagoa ao juiz
ordinario de Angra do Heroísmo de 709 o seguinte
Alf. Diáz Lourenço para servir cargo de escrivão

[illegible]

121 V

La. H.

Torres de Novena

20v

Termos de Lp^{to} Juramento quadorado e fi
cainda fannara as Cap^{as} do Man^o e L^{to} dimitt^o
da Lib^o e recorg^o do fargo de al^o mo^o de f^o

21v

Eu mitalpo Eu Com g. Ray de Barro e f. r. e.
da f. a. m. a. g. a. d. e. f. e. n. j.

Eu mitalpo Eu Com g. Ray de Barro e f. r. e.
da f. a. m. a. g. a. d. e. f. e. n. j.

Eu mitalpo Eu Com g. Ray de Barro e f. r. e.
da f. a. m. a. g. a. d. e. f. e. n. j.

Eu mitalpo Eu Com g. Ray de Barro e f. r. e.
da f. a. m. a. g. a. d. e. f. e. n. j.

Eu mitalpo Eu Com g. Ray de Barro e f. r. e.
da f. a. m. a. g. a. d. e. f. e. n. j.

*Elopesy do fidei e fides deus et tu d. Bernard
Ad maiorem gloriam dei patris et matris
nostra et finem cuius omnes boni
desiderii et somnia que o te facit*

James M. Martin

Termo de Loue Juramento que Deo e Jun ordi
nario e Penmã Dominga Bartholomeu Pais; lo
Vereador João Brumide de favelle e o Louvador do
Conselho João Mathias de Camargo para o
o Escri de grafoman para favelle e favelle de Jun
ordinario

[illegible]

[illegible]

Prof. Martin D. Janney

Termino de Loua e foy em 14 de Maio de 1700
de foy em 14 de Maio de 1700
Lida foy em 14 de Maio de 1700

23V

Handwritten text in Portuguese, likely a legal document or a letter. The text is written in a cursive script and is somewhat faded and stained. It appears to be a formal declaration or a statement of facts, possibly related to a legal case or a public record. The text is written in a single column and is signed at the bottom.

Testimon

João Lopes Pimentel

Handwritten text in Portuguese, likely a continuation of the document or a separate statement. It is written in a cursive script and is somewhat faded and stained. It appears to be a formal declaration or a statement of facts, possibly related to a legal case or a public record. The text is written in a single column and is signed at the bottom.

Handwritten text in Portuguese, likely a continuation of the document or a separate statement. It is written in a cursive script and is somewhat faded and stained. It appears to be a formal declaration or a statement of facts, possibly related to a legal case or a public record. The text is written in a single column and is signed at the bottom.

25v

Cherwell Green

James M. Smith

Very
affectionately
Yours
Charles

1845

2
 Asinan Jamat Karicahu Marinto
 Hato

Hall

Comde. Ducaud Com. Cr. de Cont. des 712

26 V

Inquis a senso Cordoso o pleuro de amara lãe do
Mingor Piaçal da Barra e fôro q'ueo d'el Rey
[Signature] Gamato Martins & N. Aze

Don Basilio Treviño

Termo de D. D. Juan Mandaraz sacro orador
de la Real C. de V. Correger de la Real C. de V.

[illegible]

Amara Christman W. A. M. B. gona

Marintz & Maier

Dr. 28

28

Creed da fama que de fruz

Crashman

Deve Lopez delastay

Seconde Lettre de Juvénat de la Tour
à son fils, un jeune homme ordinaire & l'indigne
des rangs de la Cour de France de la
de la Tour.

[illegible]

C. J. Pinar

Ante Du. Ant. Degueiro

Don Juan de Lope Ximenes, natural de la villa de
Ordinaria de Toros, en la ciudad de Barcelona,
Jefe de la Compañía de San Mateo, para servir de
Cruz de la Orden de San Mateo.

[illegible]

Augustus Berni

in going to the

Veritas de Lo. p. deat. t. m. f. p. q. u. d. d. a. d. f. u. n. g. o. r. d.
n. a. r. i. s. o. f. o. r. o. n. t. L. d. e. u. s. d. e. B. e. r. e. n. L. d. A. n. t. o.
m. d. a. g. u. a. m. d. e. a. l. t. i. s. s. i. m. o.

[illegible]

Scrm de Lorcain

Aca interfecto die de my demarcação do Rio de São Paulo com o
Army mitalidade e com o dia ferado farnava d'ella tãnd
seja semmundoza p'seuz della pura farnon Dercepo ca fardum
Ben Comom eda fern foder ede sua Magestade, nella
Cardas e fuan ao fuyrefim Sedor Bizzo Governador que
Perida nas capitania de Pernambuco sobre ad trunafion
da festa de seu Maj. de Vnus deabit de fufefentor Eock da
guerra que feduna das argentin de fofis e Cornada domy
nada q'ua fofidad Jo etto huns q'ua fofivand

Ed Comodoro Juan del Barro de la Cruz y
Berrío, Comodoro Marín y Mahe

*Temo de Capefparans. qua Deus fuit ordinarius
O Adamus et Enoch de Bernis et Capitales Jungs
des tunc de la de fays des mts taftes dy de Darnet
Por Salu mo l'com de bte Chur d'anno de 1711*

[illegible]

Joseph Leifuer Wehrs 341V

Permis de l'Esp. d'Ingenieria de Donadoz d'officinas de
C. y Permis de l'Esp. d'Ingenieria de Donadoz d'officinas de
Cargo de Donadoz d'officinas de

[illegible]

[illegible]

Quixa delle delle naq quixerem vender com
forme apostura do Edital mandam fazer vito
ria e Exame as Leitoas que diuere as Leitoas e as
Luzimadas vender farindas para sette por ao
Brigada com forme aquan tida de que cada um
diuere diuere esta cidade para nullo se
partir com o Louo pello pello que se ley torna ven
der com a mesma pena imposta no Edital e por
tante de Nde fizar de que diuere em forido na
pena de a naq venderem para virem em famar
O nullo serem on de nullo ou asolaidy e asomay
afordadas fazer por deiro para o nullo pello
Lissidade que e de o nam amor por folla de Pe
Loy que e para a tal servir em e por este diuere
para servir a tudo o que se fode Ley obregarem e
Leyem para vito as Domingos Pereira fozto fozto
aqual se fazem o ordenado de foy mil foy por a
mo que foy foy avencer do dia de foy o foy
no de mella Leura ou foy asolaidy que pello foy
dade ordenado e foy e foy que de o foy de foy
pode se foy de foy foy foy foy foy foy foy
rem e foy de albidy e foy e foy foy foy foy
foy de vito e foy ou foy foy foy foy foy
nunqua foy foy foy foy foy foy foy foy
vindo em foy foy foy foy foy foy foy foy
foy foy foy foy foy foy foy foy foy
foy foy foy foy foy foy foy foy foy
foy foy foy foy foy foy foy foy foy

[illegible]

Termo de Põe e Juramento que se dá
Ao Almotace Radique Correa da Silva

Nos Douz dias do mes de Maio de mil e setecentos e cinco
Anos na Cidade do Natal Capitania do Rio grande
Estando em Camara de tras os officiaes della Põe e jura-
mento ao Almotace Radique Correa da Silva do
Cargo de Almotace do Paizo do qual lhe emfarriga-
ram e sera as obrigacoens que por seu Regimento lhe
he emfarrigado e de Paizo do dito Juramento asin
e Plomado fazer de que fiz este termo e mque a
Signaram os ditos officiaes da Camara Com o dito Almotace
e Ca Joam Baptista de Souza Taballos que o escreviu
Em testemunha dos officiaes digo do escrivão della
Taballos

Termo de Põe e Juramento que se dá
A Domingos Pereira de Souza

Logo no mes de angustoz edia afima deffera
do estando em Camara os mymz officiaes de
lla de tras Põe e Juramento a Domingos Pereira
Certo foz do officio de Porteiro dya Concelho
de Paizo do qual lhe emfarrigaram e querem
verdadeiramente fazer e as obrigacoens que
decahem por bũa de dila seu officio e de Paizo do
de defferrarmos de que se mque asin o Plomado de Souza

[illegible]

De Dwinght + Perre

James Deane

[illegible]

Subord. Ellis. Ling. & Lib. ra

[illegible]

10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532

Wahajia a. R. East




Se me de Requien en lo que el Excmo. Marqués
de la Gaitania de Rio Grande

[illegible]

James D. Percey

Chas. B. Smith

Pratt

3. *M. Sabord*

Edm. A. Mungton

Antonio Luiz Beltho

Com. de 2500 n. que sendo um ordinario
Manso. e By Laborat do Ducado de May Dello
Comesario geral de Fazenda M. m. de Mello
de Albuq. e p. Carlos Lima

[illegible]

Elizabeth

Dr Helms & Thurgood

Dear Cavalier Sir

Nuy de la Lata de fary. May
 La fada a Agostinho May. de fary. to
 Capon Major desta Capitania de fary
 Andre May. de fary

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Recibo de la Santa de foron y lauda
 del gozinto Negro de foron y lauda
 por de la capitana de Andre Negro de
 foron

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Jacobson

Page 52

Labordy & Mills.

Payable

Liut

of 1860

Termos de Ofici e Juramento de 2.^a Inst.
- Juiz ordinario Manoel Luiz Taboas
da obsequio de Almeida e a J. rege
Publ. de fôrça

Subi: de fôrça
 Aos trez dias do mez de outubro de mil e oitocentos e noventa e
 tres de mil e oitocentos e noventa e tres desta cidade
 do Natal Capital da Provincia do Rio grande na foz da Lameira
 na ditta chousaria ordinario Manoel Rodriguez da
 borda apos e juram. do cargo de Almotace, a Jorge
 Subi: de fôrça do Rio de Janeiro em Carregou e
 Teu bem suas obrigações na forma da Lei e do
 em nome do Fazer da Segura aqui Comodidade
 e En Joam Baptista Fois e Cruzes da fôrça
 Real e fôrça do termo por auzencia do fôrça da
 Lameira e fôrça.

62
H. H. Sabers

Longfellow's

Surons Le Verseau

[illegible]

Crucis alajamara
Sabores: *Thel. Papuata* *Chir.*

52V

Jeune de. Arde. a de. Polm. o
des. officier de. camara. g. andon
Serris v. Arme. de. L. M.

Aos vinte e hum dias do mes de Novembro do mil e
 Setecentos e oitenta e nove nesta Cidade do Rio de Janeiro
 Governador do Rio grande natural da camara os officiaes
 della para e fiado de se habitar e de mais para se saber
 os officiaes da camara que andem servindo e mais de
 se de cada um e para que mandados no defensor a
 todos os Homens e Republicas para se chamarem a
 dar com elles dits officiaes da camara a Brevetaria
 do dito Pelouro e Logo os dits mandados deir para
 de si as pessoas que tendam a se habitar da
 Pelouro e de mais adita e de mais a Brevetaria e de
 mais mandei por hum Menino hum dos dits Pelou-
 ros que refugio e de mais dits Mandados os dits officiaes
 da camara. Deir para de si hum menino de menor da
 dade e de mais eu refugio e de mais de si algum a Brevetaria
 que se mudarem os Pelouros q. e de mais dentro e de mais
 do Mandados os dits officiaes da camara as dits Minis-
 tros e de mais a de mais dentro e de mais os Pelouros q.
 e de mais de si e de mais hum dos dits e de mais de de
 de mais eu refugio e de mais de mais de mais para de mais
 Coronel Manuel Gomez Torres e de mais de Coronel Ma-
 nuel Pires Fello, e para de mais de mais de mais de mais
 Luiz Domingos Carnalho de mais de mais de mais de mais

De Coronel Manoel. Mandado dasilva Procurador da
cidade Andre Lopez da Silva para ser um v. hon
vintouro de mil e setecentos e doze, E Logo se honou
amela o fto. digo no sobre Conduz. Leilão e a vir a
de todos se fez da adiz. a expensa ficando em chame
empoder do juiz Osuás de Bezerra, e outra no mais
do Procurador mais nullo. e famulário Geral Manoel
de Mello de Albuquerque. e outra em poder do escri
vão da fazenda Domingos Dias de Barros de quem
mandaram fazer este termo que assignaram e eu sou
Baptista de Almeida da fazenda Real que restre
ny. por ausencia do escrivão da fazenda os escriv.

Jaboardy Mello. Cajual. Mello

Aos vinte e tres dias do mes de dezembro de mil e setecentos e
 onze no novo munda cidade do Natal Capitania do Rio gr
 de nas Casas da Camara donde se ajuntaram os officiaes della
 para efeito de fazerem sua Verecunham, e nella aforam os Salis al
 rreicas em vinte e cinco de to, my de Nobre. pelas Di. buros
 desta Capitania e cidade de na vinte e tres dias fizeram no tempo
 com signado no termo da Verecunham e fixaram a 52 por o do
 Curador Salvador de Araujo Correa por Eido aforam o de El Rey con
 Eodem do Capitao Major Conquero de la via de fazer pelo eng
 dirm. da Casa do Procurador do Anno antecedente Joao Ma
 heiro, e Procurador q. esta servindo o Capitulo Domingos da
 Silveira por impedim. da doenca; aforam os Salis aforam o de la
 Correica no tempo com signado neste termo por se achar o do
 Curador q. esta servindo. Livre do impedim. e por não terem
 mais que aforam mandaram fazer este termo com. assignados e
 eu Joao Baptista Ferrer e firmas do fazo. Qual que rez creu
 por auzencia do escripto da Camara

Taboira. Mello. Cajua. Silva. No do
 Silveira

Termo de Verecunham

Aos tres dias do mes de dezembro de mil e setecentos e onze
 no novo munda cidade do Natal Cap. do Rio grande nas Casas da
 Camara della donde se ajuntaram os officiaes da Camara para
 efeito de fazer Verecunham e nella aforam os Salis al
 de Pernambuco sobre a Alteracao ologica e sobre o de
 Paulista pelo adjunder e fixaram em Camara sobre a
 oyma dos porem que dudo Consta das cartas que fiam
 Regidarias a 52 cada por se acharem em e v. l. lida
 de aforam o de El Rey e bem com o de esta Capitania, p.
 cuja causa se descobrem os rreicas em. and. nas.

7
P. Leira do P. Leira e para murim para esta cidade e para da
rem yundam. Logo ao novo Cap. Major; e as ordens fazer sua
correcão por esta cidade e da. Salirem adas correções por mu-
pebu Gayamunda e lundaru e das as parly e faltas, po-
ficarem as may. Subiray do P. Leira e para murim feita e
por nas dorem may que as ordens mandarão fazer este des-
mo em que assignarão e Eu João Baptista Freire e y rinas da sa-
Zenda Real vez foruy por ausencia do ex. Cremao da fama

Taborda. Mello. Lajua. Freire. Freire

Termo de Vereasam

Por vinte e nove dia do mes de Dezembro de mil
e setecentos e onze annos nesta Cidade do Rio do
Capitania do Rio grande, Nas Casas da Camara desta
cidade se a fundaram os officiaes da camara para efi-
do della a Justarem Contas as Procuradores que ter u-
o Capitaes Domingos do Filipeira e por nas dorem may
que assignar digo que as ordens mandarão fazer este ter-
mo em que assignarão e Eu João Baptista Freire e scri-
uas da fazenda Real que oscruij por ausencia do
Officiaes da Camara

Taborda. Mello. Freire. Freire

[illegible][illegible]

55

10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532

[illegible]

C. M. J. H. L. S. V. P.

Em de Jo. e Juram. deu o Juiz ordinario
Manoel Roiz Gallo e o maij o Juiz J. Florer
Desse achados ao coronel Manoel Gomez Torres
do cargo de Juiz

Aos onze dias do mes de Marco de mil e sete centos e trinta e cinco
Capitania de Rio grande e, e acaja da camara della se ajunta
ram os officiaes della o Juiz ordinario Manoel Roiz Gallo e
o Denador maij Gallo Manoel de Mello de Albuquerque e segund de
vidos Antonio de Fajua da Rocha, Vis o coronel Manoel Gomez
Torres, e Perante elles se ajuntou em sua carta de transito
Cid deo pello Doutor Ouvidor Geral da Capitania da Parahyba Corre
gedor do fomento por haver salido no Pelloso para servir de Ju
iz ordinario este puzendo a mão, por bem de que os ditos officiaes
da camara ditas Põe os ditos coronel Manoel Gomez Torres e uij
do não ser impedim. Segundo a festa do dito Corregedor, elle deram
põe e juramento do cargo de Juiz ordinario para o experto
dando-lhe o juramento dos Pando e Oramentos em Eu Livro de
Ley que bem e verola ditas men de fazer sua vbriga com foz
dando em tudo o servico de Deu e de sua Magestade e o segredo da
Justicia dirigindo os pades e casem o pbonito fazer as melhor
que sua Consciencia lhe de faze de que mandamos os ditos officiaes
da camara fazer este termo que assignaram com o dito Juiz apo
sado Eu Joam Pantoja de Almeida ou Crinas da fazenda Real que os
crey por ausencia do e fozem a camara

João Pantoja de Almeida
Manoel Roiz Gallo
Manoel de Mello de Albuquerque
Antonio de Fajua da Rocha
Manoel Gomez Torres

56v

152

Autoridad de estrados da Camara

Miguel Gomes Torres Manuel Ribeiro

José Maria Albuquerque

Antonio da Silva

Commissario D. Agostinho

José Dias de Jesus

57

Nos Onze dias do mez de Março de mil e setecentos e sessenta e cinco
nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande nos Cayes da
da Camara donde se ajuntarao os officiaes della para effeito
de fazer sua Deliberação, nella aforada de mandar por muy
edictos das porturas que se devam guardar effim mais por
comprado os succedidos dos mulleres edictos e asellados
e contratos das larcias para se rematarem de. por elles muy
des, e outros, e a cordadas mandarem comordar a larcia de la
maia donde se fazem as Deliberações por effarem colindo
pello dego as obras de fima, e a larcia de la, e Parando a
pello mulleres dego que pode deliberação em toda a mais cara
cada com a larcia de fima e por effarem quaz, tudo a larcia de
e com a larcia de la, e fima mais a larcia de la
adaxa na farenha pello mulleres quixas que larcia
do Louro das grandes exorbitantes pello com. Audiencia
por fima em esta Cidade de. e o larcia mandar o larcia de la
por desta Capitania em portaria para que se larcia de la
em medio sobre a materia del larcia, e por nas larcia mais
que a larcia mandar fazer este larcia com. e fima de la
e em Joam de la fima de la farenha de la que os
larcia por a larcia de la farenha de la

17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538

Page 58

114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612
 613
 614
 615
 616
 617
 618
 619
 620
 621
 622
 623
 624
 625

Leopoldo A. de la Cruz

Torrey

Wm. Lloyd Garrison

Termes de Notefication de l'Ordonnance

[illegible]

Verme de Lope y Garay. quando se fuere la comarca
 de San Mor Martin de la flesia quierro para servir de
 Lope

59

-t-

100

2111

James

1744

Leaf 60

60

Leaf 61

Blanchard & Co.

Del
H. a Sylva A. D. Joseph A. D. e. f. r. i. g.

De l'Imprimerie de la Cour

James L. Davenport

61

Az Dnto Frate Diego Lopez de Mayo dms L Schifano
Cora amig msta Ceda Conetta Capitana d Mly Can
le Masala Ca Amasa fcaj mltam d 20 fr fcaj delle
Le d facerim fcaj d 20 fr mla Nella d 20 fr

[illegible]

Esmo de f...
 Aiz quinze de dezembro de 1711 do Almo. E fete...
 Aca... neste...
 d... f... sua...
 Z... f...
 de...
 A...
 v...
 E...
 O...
 Te...
 M...
 M...

Aca...
 La...
 Ont...
 A...

Aca...
 O...
 do...
 Com...
 P...
 E...
 P...
 A...
 A...
 A...
 A...
 A...
 A...

Manoel de Sá
 José de Sá
 João de Sá
 João de Sá
 João de Sá

63V

2. 64

Co. H. 2d Regt. N.Y. State Militia

Servus de Servant

[illegible]

[illegible][illegible]

5th Dec
 Hon. Wm. Pitt
 J. Adams Esq
 Joseph Pitt Esq
 Messrs. Pitt & Co
 Messrs. Pitt & Co

Deposition of the

Scrimo del Perceval

[illegible]

65

*Comiti de Lo. fidei. Iuram. quod dicitur forend. Melgorny
Dumy fidei ordinans a a fudanti. Petris. Dicitur de foud.
de fang. deatm. l. f.*

[illegible]

[illegible]

Thoms de Briance,

64
A Primesa da Comenda de S. Domingos de O. e S. J. de S. Paulo
Cabe a honra de nosa Cidade de S. Paulo Capitania de O. e S. J.
De S. Paulo a 15 de Junho de 1755

[illegible]

Touring Club Lib. Sacchetti

[illegible]

Wells 3 Miss Abordue

[illegible][illegible]

[Handwritten text in French, likely a letter or document fragment, written in cursive script.]

André-Jacques Drouot

[illegible]

Termes dePOSE e Juramento que deu Suij Or
dinario. E Benem de fôrno L Plande L Obir
Coffo au fôrno fôrto Geral de fôrto Laria Ma
nuel de Alletts de L Obirque do Largo de M
ado

Handwritten signature: Hans Heide

J. H. Muller

Donna de Vereaux

[illegible]

1. *St. Pierre*
 2. *St. Pierre*
 3. *St. Pierre*
 4. *St. Pierre*
 5. *St. Pierre*
 6. *St. Pierre*
 7. *St. Pierre*
 8. *St. Pierre*
 9. *St. Pierre*
 10. *St. Pierre*
 11. *St. Pierre*
 12. *St. Pierre*
 13. *St. Pierre*
 14. *St. Pierre*
 15. *St. Pierre*
 16. *St. Pierre*
 17. *St. Pierre*
 18. *St. Pierre*
 19. *St. Pierre*
 20. *St. Pierre*
 21. *St. Pierre*
 22. *St. Pierre*
 23. *St. Pierre*
 24. *St. Pierre*
 25. *St. Pierre*
 26. *St. Pierre*
 27. *St. Pierre*
 28. *St. Pierre*
 29. *St. Pierre*
 30. *St. Pierre*
 31. *St. Pierre*
 32. *St. Pierre*
 33. *St. Pierre*
 34. *St. Pierre*
 35. *St. Pierre*
 36. *St. Pierre*
 37. *St. Pierre*
 38. *St. Pierre*
 39. *St. Pierre*
 40. *St. Pierre*
 41. *St. Pierre*
 42. *St. Pierre*
 43. *St. Pierre*
 44. *St. Pierre*
 45. *St. Pierre*
 46. *St. Pierre*
 47. *St. Pierre*
 48. *St. Pierre*
 49. *St. Pierre*
 50. *St. Pierre*
 51. *St. Pierre*
 52. *St. Pierre*
 53. *St. Pierre*
 54. *St. Pierre*
 55. *St. Pierre*
 56. *St. Pierre*
 57. *St. Pierre*
 58. *St. Pierre*
 59. *St. Pierre*
 60. *St. Pierre*
 61. *St. Pierre*
 62. *St. Pierre*
 63. *St. Pierre*
 64. *St. Pierre*
 65. *St. Pierre*
 66. *St. Pierre*
 67. *St. Pierre*
 68. *St. Pierre*
 69. *St. Pierre*
 70. *St. Pierre*
 71. *St. Pierre*
 72. *St. Pierre*
 73. *St. Pierre*
 74. *St. Pierre*
 75. *St. Pierre*
 76. *St. Pierre*
 77. *St. Pierre*
 78. *St. Pierre*
 79. *St. Pierre*
 80. *St. Pierre*
 81. *St. Pierre*
 82. *St. Pierre*
 83. *St. Pierre*
 84. *St. Pierre*
 85. *St. Pierre*
 86. *St. Pierre*
 87. *St. Pierre*
 88. *St. Pierre*
 89. *St. Pierre*
 90. *St. Pierre*
 91. *St. Pierre*
 92. *St. Pierre*
 93. *St. Pierre*
 94. *St. Pierre*
 95. *St. Pierre*
 96. *St. Pierre*
 97. *St. Pierre*
 98. *St. Pierre*
 99. *St. Pierre*
 100. *St. Pierre*

72

João de Jesus e Silva
v. Juiz Ordinário e Alferes Alferes
De Pôrto Alegre e Alferes Alferes
v. de cargo de Alferes

Por me diaz do mez de Fevereiro de mil e setecentos
e treze ante a nobre Cida de do Alferes Alferes
a do Rio grande das fazendas de onde estam
v. Juiz Ordinário e Alferes Alferes Alferes
vindo o Coronel Manoel Gomes Torres o ditto
v. de cargo de Alferes Alferes Alferes
gem de Pôrto Alegre de Juram. dos Santos Evangelhos
quehem e v. de cargo de Alferes Alferes
caso fazer do e servar as potestades do Senado e
comum e de cargo de Alferes Alferes
no e de cargo de Alferes Alferes
de do de Juram. de que mandam fazer este termo
em que ambos assignados, e a Juiz de Pôrto Alegre
e de cargo de Alferes Alferes

Pimenta

João Gomes Torres

Assignados e Eu Joao Baptista Freire
escriu da Camara que vos creu

Imen. (ca) Thello. (ca) (Alvega)

Termo de Pore e Juram que
dum o Juiz ordinario v. Alvega
ber do Lim. a M. M. Taborda de
largo de Juiz ordinario

Fos dezan ue dias do mes de fevereiro de mil e setecenta
do estremo anno desta cidade do Natal Capitania de Rio
grande no qual da fama do doo adonde o Juiz
ordinario v. Alvega Alberto Limentel eady por Manoel
Alvega Taborda foi apresentada a carta de vacancia pe
ra servir de Juiz ordinario este presente como
virtude da qual he deus o dito Juiz v. Alvega Alberto
Limentel pore e juram. no dito Manoel Alvega Taborda
da sobtargue do qual he com carregou que bem cuido
da deusamente exerceste o cargo de Juiz ordinario
e guardando com tudo o servico de deus e de sua Mage.
que deus guarde segredo a justiça e o recto arguar
des e sendo por elle de cubido o dito Juiz m. assim o plome
des fazer digue me. dou fazer este termo em que an
bor assignados, e Eu Joao Baptista Freire escriu da Camara
que vos creu

Alberto Limentel (ca) M. Alvega Taborda

Formo de gose e far am. qm de os
officiaes da Camara do officio de
escrivao ditta e tabelião volap.
Domingo dia de Barros

Ho dois dias do mes de Maio de mil e sete centos e trinta
e cinco no dia de Santo Antonio Capitão de São grande
condes de gose e far am. qm de os
e ovariado mais ditta o ditta geral da Camara de São
moit de mil de Alburgunque e de São e de São e de São
olap. Domingo dia de Barros Com Euma Oliveira de
Capitão de gose e far am. qm de os
na gose e far am. qm de os
af ditta Capitão de gose e far am. qm de os
ditos officiaes da Camara e de São e de São e de São
Santos e de São e de São e de São e de São e de São
juramento de São e de São e de São e de São e de São
guardar de São e de São e de São e de São e de São
de e de São e de São e de São e de São e de São
qualha de São e de São e de São e de São e de São
de São e de São e de São e de São e de São e de São
grava e de São e de São e de São e de São e de São
os crua, em falta de São e de São e de São e de São
lindo e de São e de São e de São e de São e de São

Alto. Dmuntel

Alto. Dmuntel

Alto. Dmuntel

Paff

Lisboa

Forme d'Alcorcas amouroses do fidalgo de la Real y Superior de Indias e de Indiferente

Wm. Lloyd Garrison

Dimingtz Las Virreyes

Requis de iure et melior

Cama da Estrela

Nome de Lige e juram que durante o tempo que estiverem
as fôrças armadas da fôrça do fogo de Lige e fôrças de fôrça
na fôrça de fôrça

[illegible]

Com. de D. ...

Hoje, terça-feira do mês de Junho de 1811, e Sete-centos e trinta e cinco
No Taquidade de ... em ... de ... de ...
della ... de ... de ... de ...
a ... de ... de ... de ... de ...
Cay ... de ... de ... de ... de ...
E ... de ... de ... de ... de ...
May ... de ... de ... de ... de ...
Coat ... de ... de ... de ... de ...
No ... de ... de ... de ... de ...
O ... de ... de ... de ... de ...
L ... de ... de ... de ... de ...
C ... de ... de ... de ... de ...
M ... de ... de ... de ... de ...

Simmentel ...

Simmentel ...

Hoje, terça-feira do mês de Junho de 1811, e Sete-centos e trinta e cinco
No Taquidade de ... em ... de ... de ...
della ... de ... de ... de ...
Cerrado ... de ... de ... de ...
reaf ... de ... de ... de ...
da ... de ... de ... de ...
a ... de ... de ... de ...

A Digne que d'ordonner mandater faire les D^s Termes quod. Page 80
A ferner & P^r C^{on} m^odⁱ i. n. l^e M^ov^o de f^om^o de t^o f^om^o

A friend of the author's in the Harvard University Library

Dom. Antonio de Almeida, Lisboa, Silveira

Nor Domine Domny de Tulle de Mib et de fella Et ad amma neta

[illegible][illegible]

1. de la ciudad de Madrid en 15 de Mayo de 1764.
 2. de la ciudad de Madrid en 15 de Mayo de 1764.
 3. de la ciudad de Madrid en 15 de Mayo de 1764.
 4. de la ciudad de Madrid en 15 de Mayo de 1764.
 5. de la ciudad de Madrid en 15 de Mayo de 1764.
 6. de la ciudad de Madrid en 15 de Mayo de 1764.
 7. de la ciudad de Madrid en 15 de Mayo de 1764.
 8. de la ciudad de Madrid en 15 de Mayo de 1764.
 9. de la ciudad de Madrid en 15 de Mayo de 1764.
 10. de la ciudad de Madrid en 15 de Mayo de 1764.

Ernesto Filles. Lisboa, 1869

Dear Mr. Bage

Dated
received
of the

João de Lages. E foram quem se ordenou
a Lages. E o Sr. Manoel de Jesus
O. e os de freguesia de São João

[illegible]

Immanuel

Good Denis Penhag

James De Vereaux

[illegible]

Unintelligible

Porro de Lope Simam. que Derrados P.
 e fiam da formosa a o Capitão João de
 castro Lima do fregues de Paredes por saber
 em Lido murchos em lugar do Capitão
 M.ª Correa Brito para este ser alimox. da
 Fazenda Real

[illegible]

11. *ueda finand. a Comingor Dias de Barros* *18*
Amara de reu

Wm. L. G. M. W.

41
 as me da sil uero

no further delay

Sermos de Duracao

[illegible]

Cum de ... Turanensis ...
...
Honoris ...

Hoje Nono Dia do mes de Setembro do Mil e Setecentos e Oitenta e
 Anno desta Cidade de Santa Capitania de São Paulo, donde
 fui o seu ordinario o Alferes Alvaro de Azevedo para Efeito
 de dar o predo foy de a Instancia do Alferes Thomas de
 Amorim por se ter em tal predo foy o mes de Setembro contra
 o que foy contra do termo da virada no termo de 28 de
 Agosto de 1700 por el tar pleuente o juramento de Santa Cruz
 de em tal termo de 28 de Setembro de 1700 e em sua obri-
 gação na forma do seu Regimento de Bayes do qual a firm o
 Prometto foy o Mello que sua consençia de de foy de
 que foy este termo em que a foy de 28 de Setembro de
 o menor dia do Barro de foy de foy

Immanuel

Donna Maria de' Medici

Sermone di Donato

83
 Por Contro Diaz domya sububro de St. Wil. Este fentod et vore
 Anny nella fidade. Anata Capitania De St. Glancora
 Cara da fannara Anata fannara orop fann della porafda
 Zirim fua Venia nella Afordaram a luv fann bory
 Car Por St. Capitania de St. Wil. Este fentod et vore
 Cuy's Dia fannara Nat. de St. Glancora. De St. Glancora
 May que a fannara Nat. de St. Glancora. De St. Glancora

Page 8

Labordne Hello Jimmy Labordne

Logo em dito Dia Mey Cammossa fima de Parado a lord m
 O May Doctor em Leitura em mcarim a Manoel Dey Rebi
 ro, para o coroio do fofre do or fofy Ler Sir Cornem fofe
 fi ente e fofm Bony para a feguranca do ditto Co fofe fofm
 fofme a Dey. Ler fofie do Requerrimento que fofe o fofm
 fofm fofm. Correlley que fofm de fofm do ditto Co fofe a fofm
 fofm do fofm que fofm fofm a fofm de fofm Requerrimento a fofm
 ordinario que fofm fofm de fofm fofm. fofm Manoel Dey a
 Corda fofm fofm a fofm do fofm Manoel Dey.
 Rebijas de fofm Mandarim fofm fofm fofm

Finney

Page 85

Am 11. März 1848

85

Aos vinte e um dias do mes de Dezembro de mil e sette
 cento e treze annos nella Cidade do Real Capitania do
 Rio Grande na casa da camara della donde foi vindo
 o Juiz ordinario Manuel Rodriguez Tabora para effeito
 de dar posse do cargo de Alcaide da Capitania do Rio
 de S. Joviz por fado e Meito para servir o dito cargo os
 mezes de Novembro, e Dezembro Como Conda do termo neste
 livro a folha 78, e no Livro de mon moys sendo apse do dito
 cargo por estar doente e do o dito Juiz de fora apse e ju
 ramento do dito cargo e do o fado da Capitania do Rio
 de S. Joviz, e

Frederick Thell. Lisbon Simon Silver
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 10

Ouspin tadiay domes de Dezembro de mil e sete centos e
 sete nesta casa da camara onde se ajuntara os officiaes
 della para effeito de fazerem veria sua. Digo aos trinta
 e um dias domes de Dezembro de mil e sete centos e
 setenta e annos nesta casa da camara donde se ajun-
 tarão os officiaes della para effeito de fazerem
 veria sua, tomar Contos aoglecunador e capitães
 como da seguinte segue mandando fazer este
 termo e assignado em Elvira villa de Melho e prim
 me orelheux

in the library
Printed by *For* *the* *Board* *of* *the* *Library* *of* *the* *University*
of *the* *State* *of* *Massachusetts*
1864

Porquin e dias domes de Janeiro de mil e setecentos e setenta e sete
 fender e faturei annos nella casa da camara onde
 se ajuntaram os officiaes della para e feito de fazerem
 vercaflam e por na auctoridade a cordar mandaram fazer
 que termo emq assignaram e cu e skua de llo
 de llo e friva que o de friva

Imuntyllo Lisboa Lima Silveira

Por dous dias domes de Fevereiro de mil e setecentos e setenta e sete
 faturei annos nella casa da camara onde se ajun-
 taram os officiaes della para e feito de fazerem
 vercaflam e por na auctoridade a cordar mandaram fazer
 que termo emq assignaram e cu e skua de llo
 de llo e friva que o de friva

Imuntyllo Lisboa Lima Silveira

Por cinco dias domes de Fevereiro de mil e setecentos e setenta e sete
 faturei annos nella casa da camara donde se ajuntaram os
 officiaes della para e feito de fazerem vercaflam e nella
 a cordar e de obracurador do consello, e mandam fazer
 idonea e suficiente para cobrar na dila liba o dinto e se
 mil e setenta e sete annos de llo e friva
 de e nove, finto com a appellaçao e finto sobre o dinto
 do consello, e argue e finto a entrega da para e finto

Infantel
 F. Mello. Lisboa & Silveira

Compensate on
Your Order

Alberto de Iguazú

Termo de posse e juramen^{to} de que
 deu o fideiussor Manoel Rodri-
 gues Taborda e Manoel Tavares
 Guerreiro do fideiussor de fideiussor ordin.

Dez e quinze dias do mes de Fevereiro de mil e sete
 cento e setenta e cinco annos nella cidade de Natal da
 capitania do Rio Grande em as fozas da camara
 della donde o fideiussor ordinario Manoel Ro-
 driguez Taborda e Manoel Tavares Guerr.
 foi apresentada a sua carta de d'El-Rey, para servir
 o cargo de fideiussor ordinario e de porem a cargo, em ver-
 dade da qual se deu ao fideiussor Manoel Rodriguez Taborda
 posse e juramento ao dito Manoel Tavares Guerreiro
 do cargo de fideiussor e de emfiteutico que tem e verda-
 deira mente exerce o dito cargo de fideiussor ordin.
 guardando o fideiussor de d'El-Rey, e de sua Mage.
 e de d'El-Rey, e de d'El-Rey, e de d'El-Rey, e de d'El-Rey,
 pello dito Manoel Tavares Guerreiro de fideiussor ordin.
 ramendo a sua promessa fazer, de que mandou o dito
 fideiussor fazer o termo e que a fideiussor e de d'El-Rey,
 de d'El-Rey e de d'El-Rey da camara que o fideiussor

Taborda

Manoel Tavares Guerreiro



Disarm

Handwritten signature

Aplicação dia doming de Maio de mil e sete. Sento e catore
anos na cidade do Natal Capitania do Rio Grande e nas lousas
da Câmara desta donde se ajuntaram os officiaes deste Senado, na forma
que havia alordado em sua Vereação com firme ordem a fim de
efeito de fazerem de matar o contrato das lousas, e do melle, e agoarar
dentro, e a fillas, o que se não conseguia em tudo, por não haver quem
quisse levar as lousas, mais que no contrato das lousas, sem
embargo de andar muito dantes emplacado, o qual se não podia
contra do Livro da Câmara, e com mais fiação e correção, e
afirmação da Câmara, porque havia mais gente, e não demora
o povo, em sedemorar. E a fim mais de tudo, e officiaes em sua
Vereação Vozes o Almotacil e Comissario geral da Câmara Manoel
de Melles de Albuquerque, e de queros aonde os officiaes de Senado, e
Câmara que o referiu.

Juanes pereiras Litoria  

Ao deza sete dias doming de Maio de mil e sete. Sento e catore
anos na cidade do Natal Capitania do Rio Grande e nas lousas
da Câmara desta donde se ajuntaram os officiaes deste Senado, na forma
que havia alordado em sua Vereação com firme ordem a fim de
efeito de fazerem de matar o contrato das lousas, e do melle, e agoarar
dentro, e a fillas, o que se não conseguia em tudo, por não haver quem
quisse levar as lousas, mais que no contrato das lousas, sem
embargo de andar muito dantes emplacado, o qual se não podia
contra do Livro da Câmara, e com mais fiação e correção, e
afirmação da Câmara, porque havia mais gente, e não demora
o povo, em sedemorar. E a fim mais de tudo, e officiaes em sua
Vereação Vozes o Almotacil e Comissario geral da Câmara Manoel
de Melles de Albuquerque, e de queros aonde os officiaes de Senado, e
Câmara que o referiu.

1. *Januar*
 2. *Februar*
 3. *März*
 4. *April*
 5. *Mai*
 6. *Juni*
 7. *Juli*
 8. *August*
 9. *September*
 10. *Oktober*
 11. *November*
 12. *December*

E trinta e duas dias domes de Marco de mil e sete centos
 e quatorze annos, nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Gr.
 nos lazas do fahada della onde se ajuntara os officiaes da
 Camara della pera e feito de farerem Vereador de Barrete, pera
 cujo effeito ma. E notificar os Republicos que se ajuntara nesta
 Escaria na Cidade e Ter tempo da celebração da Semana Santa
 e Vin do que fora e um por um se foi dado o juramen-
 to dos Sanctos Evangelhos e amay voto Foi eleito por
 Vereador de Barrete Pedro Ferrera de Mello, morador na Vi-
 lagem de Olipetú, que se fez pelo impedimento que teve
 o Vereador de Barrete, o Republico Antonio Teixeira, por ter
 crime em a fahada da Comarca, Como Contra da fahada
 as de fahada da Comarca, que appareceu e se a Regis-
 trado no Livro 2.º do Registo a fahada Vinde D.º N.º de deter-
 minação e se a Regis- trado na que liefe e mas por se do dito cargo
 de Vereador arde o Pedro Ferrera de Mello, de que mandara fazer
 o termo em assignação e o Pedro de Mello de Mello e fahada
 da Comarca da Comarca.

Edwards 90v

João Dias Gomes de Abreu, escrivão
fazoreiro onça, na Cidade do Rio de Janeiro, Capitania do Rio de Janeiro,
na fazenda da Câmara desta onça, segundaria do fisco da
Câmara para fazerem sua venda, e a demandar a respeito da
Mello, e aonde arde o Codex filiação, com nome do Sr. de
afiliação, passada na Livro a folha noventa, e na e Longo em
um livro do Sr. de ratos, e aonde por que a fidalga, e sem continuação
ando os Registros de fazerem outra venda, para ver se havia
quem a fidalga. Em alguns delles, e aonde a fidalga, e aonde a fidalga
na andara fazer o Sr. de Vermo, e aonde a fidalga, e aonde a fidalga
de Mello, e aonde a fidalga, e aonde a fidalga, e aonde a fidalga

Javarij Pereira Lima Felício

Termo de posse e juramento do Sr. de
Ordinario Manoel Tavares Guerreiro, e aonde a fidalga
Hicinas da Câmara a fidalga, e aonde a fidalga
para servir de vendado.

João Dias Gomes de Abreu, escrivão
na Cidade do Rio de Janeiro, Capitania do Rio de Janeiro, na fazenda da
Câmara desta onça, segundaria do fisco da Câmara para fazerem sua
venda, e a demandar a respeito da Mello, e aonde arde o Codex filiação,
com nome do Sr. de afiliação, passada na Livro a folha noventa, e na e Longo em
um livro do Sr. de ratos, e aonde por que a fidalga, e sem continuação
ando os Registros de fazerem outra venda, para ver se havia quem a fidalga.
Em alguns delles, e aonde a fidalga, e aonde a fidalga, e aonde a fidalga
na andara fazer o Sr. de Vermo, e aonde a fidalga, e aonde a fidalga
de Mello, e aonde a fidalga, e aonde a fidalga, e aonde a fidalga

Vel Janves queri Ignis perisus Pedes in dimittit

11
 E no dia doze de Abril de mil e setecentos e setenta e nove
 noze annos no Estado da Alta Capitania do Rio Grande
 nas Casas da Câmara de lá, onde se ajuntaram os Senhores Offi-
 ciais do Senado para effeito de fazerem sua Vereação e sendo
 humda a fardada que Visto forem Vontado as honras do Bento
 Correa da Costa do cargo de Jefe Curador do Conselho em que havia
 sido eleito de Barreira pelos seus antecessores serem para
 elle naõ poder exercer o dito cargo e capitã Mayor Joseph Vi-
 veiro de Laria, que havia saído no Dilaturo, por Voz de interveio
 em parentyços dos Brébidos pela ordinaçãõ do Conselho Geral
 Vaido de Araduyõ Correa, que naõ tem satis no dito Dilaturo
 no Vereador Comtente de termo da sua abertura neste
 dia 84.º e por quan do o dito Coronel Bento Correa da
 Costa interveio que fez, que nos foi apresentada, mas hou-

[illegible]

Peter Bergerdegger

Termo de posse e juram. q. deu
o Juiz ordinario Manoel Tavares
Guerrero, a coronel Antonio Dias
Lima de Juiz ordinario.

Aos dez e nove dias do mez de Abril de mil e setecentos e
cinco e no Estado de do Natal Capitania do Rio Grande. Em ar
Caraz da cidade de N. da, onde deo o Juiz ordinario Manoel
Tavares Guerrero, sendo o J. p. do Coronel Antonio Dias Lima
foi apresentada a achua Carta de Branco para servir o cargo de
Juiz ordinario q. se p. o m. e por E. de N. da no p. do
Em vertude da qual se deu o dito Juiz Manoel Tavares Gu
po de do dito cargo de Juiz ordinario Coronel Antonio Dias Lima
ram do Estado de N. da. Em N. da do J. p. do m. e por sua
ma. J. p. do m. e por sua ma. J. p. do m. e por sua ma.
da de N. da mente o p. do m. e por sua ma. J. p. do m. e por sua ma.
Em N. da do m. e por sua ma. J. p. do m. e por sua ma.
o de N. da do m. e por sua ma. J. p. do m. e por sua ma.
Juramento assim o p. do m. e por sua ma. J. p. do m. e por sua ma.
am bo o m. e por sua ma. J. p. do m. e por sua ma.
Escreva da camara que o p. do m. e por sua ma. J. p. do m. e por sua ma.

Tavares

Antonio Dias Lima

Termo de posse e juram. q. deu o Juiz ordin.
Em N. da do J. p. do m. e por sua ma. J. p. do m. e por sua ma.
de N. da do m. e por sua ma. J. p. do m. e por sua ma.
o de N. da do m. e por sua ma. J. p. do m. e por sua ma.

Aos tres dias do mez de Maio de mil e setecentos e cinco
no Estado de do Natal Capitania do Rio Grande. Em ar

21715

The Staff Captain - Burgess
 Grandchildren

Termo de Dercepa

At 24 de Maio de 1700. Ome de Vila Rica. Demil e setenta e quatro
e nois nois da Cidade do Rio de Janeiro. Grande nois da
Cidade de Vila Rica onde se ajuntaram os Senhores Officiaes da Câmara
e para o efeito, a fazer em sua Vila Rica. E Cella e Cordão
que deixo por seu demand Contas ao pleito e do mesmo modo
e feito se faga ao pleito e do mesmo modo, de se ajuntarem os
mesmos de 2. presente me de Vila Rica para fazer a sua Vila Rica
e a mais e mais que a fôrda mandar a fazer e
e mais e mais a fôrda e a fôrda de Vila Rica e
Cidade da Vila Rica que a fôrda.

Dr. E. G.

McLoughlin

Scrm. de. renasq. diplom. de Jun. 16. de 214

Oplimeiro da do mey de Junho de mil e settecentos e setenta e
 annos, na Cidade do Natal Capitania. Collio Grande na
 Casa da Camara della onde se ajuntara os Senhores Officiaes
 da Camara para Effecto de fazerem sua verassoy, e nella abor-
 darem e mandarem ahi continuando a farga aopre curados de se ven-
 nado, os fros das terras de se Confulto, e assim mais afora-
 rão por seguirim eito que foi o far faryro, Antonio da Gama
 Lur. a que fava sem Livros sega eum para os fros de
 Orey, e com do de armas de folsun, manda e Sede se opa
 e nele foyis para os lay Livros, de que se passaria man-
 e e assim mais afora e de farence nestalida

Cidade de São Paulo desta terça-feira 14 de Junho de 1714.
Por não haver mais que fazer, mandamos
Firmos e mandamos firmes e deu e deu e deu e deu
Mello e Filho e da Camara que deu e deu

João

Mello e Filho

depois

Ser. Severa e fada do primeiro de Junho de 1714
e de João de Almeida e da

Do primeiro de Junho de mil e setecentos e quarenta e cinco, na
Cidade de São Paulo Capitania do Rio Grande, nas fazendas da Camara
na onde se ajuntaram os senhores Juiz e Juizes para e para
de fazerem sua Vereação, e nela aforaram fazer os atos e
de Eleição por seaver a Cabido o tempo em que servira os officios de
Camara do anno passado, e assim Elegeram e Comissario Gerente da
voluntaria Manoel de Mello de Albuquerque morador nesta cidade por seu filho
e morda de legação muito com nome e obrigação de seu cargo, e por seu
Companheiro João Dias morador em Alagoas com obrigação de seu cargo
Conterlar e Caminho da dita Vila de Alagoas e a de se servir e de
Iravir, com a inmundicia e pondo o cargo de se passar sem perigo, e morda
dos morda e servira e de se servir e de se servir e de se servir e de se servir
Elegeram para o cargo de Setembro, Outubro ao Capitão Gregorio de
Vera e Mello, morador nesta cidade, e por seu companheiro e
Mór João de Souza Bandeira, e para servirem e de se servir e de se servir
e de se servir e de se servir e de se servir e de se servir e de se servir

De reaco Napoli m^o de Agosto 1714

96

4
Termos de posse e juram. do cargo de
que da 5.ª vez se insel Tavaré e
as 1.ª e 2.ª Gregorio. Gregorio e Mello.

No dia doze dias do mes de Setembro de mil e setecentos e setenta e nove
anos nesta cidade do nobre Capitania do Rio Grande, na fazenda
da camara de Lello aonde se vinde Juiz ordinario Manuel Tavaré
Guerrero para dar posse e juramento do cargo de Almotacel da Capitania
Gregorio de Liveira de Mello, como Com effeito de desdita posse
e juramento de bayxo do qual se emfarragou, que com verdade e
mente exerceu o dito cargo, farenha sua obrigação na forma que de
poem segimendo do Almotacel, guardando o mudo o venho e de
Código da Real. que de q.º de grado na justiça e de q.º de partes, e
ho debem commum, que o dito Almotacel de bayxo de juramento
que laiva julgado assim o pleito fazer, Comillor que sua Con-
tia de dita se. de q.º de mudo mandou o dito Juiz fazer e de q.º de
Com a Cignia Com o dito Almotacel, e de q.º de Lello de Mello
Escreva da camara que o de q.º de

Tavaré
Gregorio de Liveira de Mello

Termos de posse e juram. que Juiz
ordinario Manuel Tavaré Guerrero deu
a 1.ª vez do cargo de Almotacel de bayxo
de Almotacel.

No dia doze dias do mes de Setembro de mil e setecentos e setenta e nove
anos nesta cidade do nobre Capitania do Rio Grande, na fazenda
da camara de Lello aonde se vinde Juiz ordinario Manuel Tavaré
Guerrero para dar posse e juramento do cargo de Almotacel da Capitania
Gregorio de Liveira de Mello, como Com effeito de desdita posse
e juramento de bayxo do qual se emfarragou, que com verdade e
mente exerceu o dito cargo, farenha sua obrigação na forma que de
poem segimendo do Almotacel, guardando o mudo o venho e de
Código da Real. que de q.º de grado na justiça e de q.º de partes, e
ho debem commum, que o dito Almotacel de bayxo de juramento
que laiva julgado assim o pleito fazer, Comillor que sua Con-
tia de dita se. de q.º de mudo mandou o dito Juiz fazer e de q.º de
Com a Cignia Com o dito Almotacel, e de q.º de Lello de Mello
Escreva da camara que o de q.º de

Para que adeos Corregedores de Lemedio, e assim mais
a cordar as que pello tempo e Jar d'impresuões Com oia verno
Jarias e dita Corregedores para ome de Novembro ou de dezembro
tempo, que Jarias os Caminhos Livres de Lemio, e os Livres
de inundação, e assim mais a cordar a juntarem se para
o plimetro de Novembro para fazerem sua Vereação, de que
deute mandar fazer e de termo Comque assignar as
Cesitos em Camara pello Escriva da Fazenda da Real
da Real de Mello que ante nos seve pello no Eaver da Cam.
a plimetro de outubro de 1714 anno

Juarez pereiras
Mello e legoio

Verificação de
1714

Termo de Vereação do mes de Novembro

João de Deus Dias Gomes de Novembro de mil e setecentos e quinze
anos, nella Cidade de Cidade do Natal Capitania do Rio Grande
e marfarias da Camara de lá, onde se ajuntaram os Senhores
officiaes do Senado, para effeito de fazerem sua Vere
ação. E nella a cordar e reverem ad Capitão Mello de la
Capitania do Salvador Mello da Silva fazendo se presente em
fuerimento que em Camara se presente do Capitão Manoel
dois Santiago e nome de pois desta Capitania sobre a
travessia que se faz em os lugares e bairros nestas freguesias para
Reparação de mello. E a Camara de lá a cordar a



Termos de J. M. P. de J. P. de J. P.

Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro de mil e sete
centos e quinze annos por ser depois do nascimento, nella
de do N. S. Capitania do Rio Grande, nasceram da Camara
della e sendo aly seajuntados os Officiaes da Camara, e man-
dando notificar os de publicos que costumam andar na gover-
nanca da Republica, e mais povo, e juntos que fossem na Camara
da Camara, e tomaram seus votos, para effeito de se fazerem
novos pilburos, e pelloz que se havia feito, pella Camara posar
Eauelly o doutor Corregedor da Camara por nullo, e os aly seajun-
tados Com forme da Carta do dito Corregedor, e ajuntada no
livro dehimos a f. 34) e queimados elly ficar a arca delly
sem nendun Com forme aly se tomaram os votos de cada
Eum Comperencia do fuy ordinario mais velho. Manoel
Tavarez Guerreiro que prezedia; dando o dito fuy o juram-
do dos Santos Evangelhos a cada Eum delly, para que dessem
fuy Comeng. Capares para Elytores, o que tudo se sahio
Com forme a mesma Ley nella ditadas do nascimento de
Christo; e sendo feitos tres pilburos, eixados na arca delly
Eum deo Salto, e mandando por Eum menino de menzidade
que tirasse Eum delly Comperencia do povo, e Comeng de
publicos, e aberto que fosse o pilburo, se acou a fuy Comperencia
servir este prezente anno de sete e setenta e quinze, para fuy
de Coronel Manoel Gomes Torres, e Sargento M. P. Bento de
Sera Ribeiro, e para Vereadores Manoel Fernandes de Mello
e Capitao Joao Mariano de Carvalho, e Capitao Joao de
Vieira de Mello, e os precuradores Thomaz de Amorim, o que
foi feito Comperencia do povo, e foy a fuy Comperencia
Com dous pilburos. e mandando do Corregedor da Camara, por na estar nest
Tempo nella Capitania, Com tem do dedito Com dous Officiaes
o que Logo, e dedito Officiaes da Camara a foy dar a darem, e aly
adrenovos Officiaes que Eum de servir para mandarem fuy aly
Castro de uranca. e foy aly aly aly da aly do pilburo de Eum

Em 10 de Maio de 1700
Guarajá, sobre o poder de vereador mais velho do freguesia
Aguiar, Lezíria, Casuira, no mesmo dia, e assim mais
afordara de se juntarem em vinte domos de freguesia
Dito, para tomarem conta do curador, e freguesia, e
darem posse aos novos oficiais que se lida, se estiverem presentes
de que mandara fazer este termo em que assignara
Eu o Juiz de Villa de Melles Escriva da fazenda Real
e da Camara, pelo na Camara que se fez

Tauaref
B. de Jesus
degoi

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil e setecentos
e quinze annos nesta cidade do Natal. Capitania do Rio
Grande. nas casas da Camara della onde se juntaram os senho-
res e officiaes da Camara, para fazerem sua Vereacao, e tomarem
conta do curador, e freguesia. Como Com effeitos e fizesse
o freguesia Como Contas do livro de sua freguesia. E em dita ve-
rao se acordara de se juntarem em o primeiro de fevereiro
por se lida, na freguesia vindo a dar posse aos novos officiaes da Ca-
mara, e de freguesia mandara fazer este termo em que assignara
Eu o Juiz de Villa de Melles Escriva da fazenda Real que
de freguesia pelo na Camara.

Tauaref
B. de Jesus
degoi

At
Aprimeiro dia do mez de Fevereiro de mil e sete
Centos e quinze annos, nella cidade do Estado da Capitania
do Rio Grande nas Casas da Camara daquelle
onde se ajuntam os Senhores Officiaes do Senado
para effeito de fazerem sua Vereacao, e nella nos
acordar, que a lórda de que mandara fazer este
Termo em que se signata Que Elmo Velho
do Colletto Escriu da fazenda Real, que o
Cruz pello nas Casas da Camara.

Juanes Pereira de Aguiar

Termo de posse e juramento que se fez
ordinario Coronel Antonio Dias de S. Sarg.
Mór Bento Texeira Ribeira do cargo de Juiz de
din. para servir este anno de 1715

Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil e sete Centos e quinze
annos nella cidade do Estado da Capitania do Rio Grande em
Casas da Camara della donde veio o Juiz ordinario e Coronel
Antonio Dias de S. e pelo Sargento Mór Bento Texeira Ribeira
foi apresentada a sua Carta de Juramento para servir este anno de
1715 do cargo de Juiz ordinario, passada pelo Doutor Corre
geador da Camara Jeronimo Correa de Amaral. Em virtude
daquella de des o dito Juiz Coronel Antonio Dias de S. e
posse e juramento a dito Sargento Mór Bento Texeira
Ribeira do cargo do qual se encarrega que bem e verda

100v

17
Diz Deoira do fante de Almostrado Como dizem
a Ley em arregando lle que bem e cordadia mente
fizesse sua obrigaçao guardando o seroico de Deo e
de sua Magestade que deo guarde segredo da justia
e dirigisse a parte puxando e guardando o bem com
mum, e fizesse o dito juramento pello dito Coronel
foi dito que em tudo faria, e guardaria o milhor que sua
Consciencia lhe ditale de que se este termo em que assigna
dido foy e Almostrado, e em sua Villa de Villa de
Cruas da fazienda Real, e da camara que o de foy

Mig.

João Dias de Aguiar

Termo de posse e juramento que da o foy ordin.
de Sargento Alor Bento Teixeira Ribeiro as Capitães
João Marinho de Carvalho do Cargo de Vereador, para
fazer e se presente anno de 1715 anno

Por Ante Hum dia do mes de Fevereiro de mil e sete
Centos e quinze annos nesta cidade do Estado da Bahia do
Rio Grande, na Casa da Camara della, onde veyo o foy ordi-
nario de Sargento Alor Bento Teixeira Ribeiro, e foy pello
Capitão João Marinho de Carvalho foy apleo en tada a sua
Carta de veyança passada pello Doutor Corregedor da
Comarca Jeronimo Correa do Amaral para servir de
Vereador e se presente anno de este Cento e quinze
e m ventura de qua l Redeu o dho foy de Sargento

102
O Sargento Alor Bento Teixeira Libeiro pofte e juram
do cargo de vereador. Elle emfarrigou que de veyro e juram
mento que foyr refetido, fizefe bem fua obrigaçao
guardando em tudo os feryços de fua Mageftade e o feryço
de deus e de fua Mageftade que de deus e de fua Mageftade
Justicia e de deus e de fua Mageftade que de deus e de fua Mageftade
João Marinho de fervaço assim o porem faryr de que
mandou o dito fuy faryr e de feryço em que e feryço
com o dito vereador e deus e de feryço de deus e de feryço
da farynda de deus e de feryço de deus e de feryço

Mib

João Marinho de feryço

Termo de pofte e juram que dá o fuyr ordin.
o Sarg. Alor Bento Teixeira Lib. as Capita. Jo. ept
de deus e de feryço para feryço e cargo de vereador
e de feryço anno de 15 amo de

O Sargento Alor Bento Teixeira Libeiro pofte e juram
do cargo de vereador. Elle emfarrigou que de veyro e juram
mento que foyr refetido, fizefe bem fua obrigaçao
guardando em tudo os feryços de fua Mageftade e o feryço
de deus e de fua Mageftade que de deus e de fua Mageftade
Justicia e de deus e de fua Mageftade que de deus e de fua Mageftade
João Marinho de fervaço assim o porem faryr de que
mandou o dito fuy faryr e de feryço em que e feryço
com o dito vereador e deus e de feryço de deus e de feryço
da farynda de deus e de feryço de deus e de feryço

de termos de D.º Codex, ou May.ª, que deoys govd e
seculo da India Codex, e a parte Codito Leonado
Verbais do Juramento que deu a Lebid, a sem ope
meio fazer Comilla que sua Conciencia lha ditale, e de
tudo mandou o dito Juiz fazer e de termo em que
a signar o dito Juiz Leonado. Com o seu Voto de
Mello e Criva da fazenda Real e da Camara que
o descreve

Juiz Joseph de Sousa

Termo de Vereação

Aos vinte e seis dias do mes de Fevereiro de mil e sete
centos e quinze annos nesta Cidade do Estado da Capitania do
Rio Grande nas Casas da Camara della onde se ajuntar o
os Senhores Officiaes da Camara que servem e se presentes a
para effeito de fazerem sua Vereação nella e torrada que
se deo e effeito a parte para effeito de se arreematarem
os Subsidios e Contrabios de farney, Emelley, Cagoy arden tes
Com a primeira Vereação que se fizer em o ultimo do mes
que vem de Março. e assim mais a torrada que se man
da e notifica a Officiaes da Camara novos que falta para
que dentro do termo de quinze dias tomalem posse de seus
Cargos apresentando suas Cartas deuranças e nã o fazendo
Aplo e der Contra elles na forma da ley cuja diligencia
fara o Al.º Cayde deste Sennado; e por nã se aver mais de
que trata sem mandara e fazer e de termo em que assignar o
Com o seu Voto de Mello e Criva da fazenda Real
da Camara que o descreve

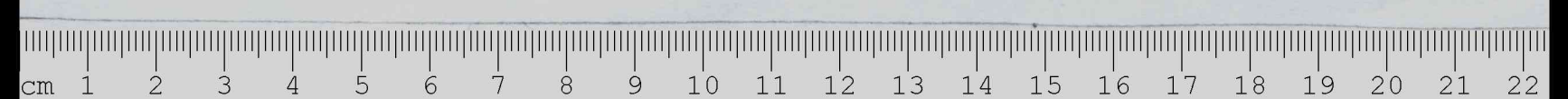
Juiz Manoel de Sousa

Em lugar de Thomaz Rodriguez de Amorim que é
que lá de servir e de plerente amo, pa far mandado para o dito
dito Thomaz Rodriguez para dar posse do dito cargo em far da
Carta de usancia e da sua mandada para far e dar posse
afignar-se junto com o dito Almotacil Deu e Thomaz de Nello
do dito da fazenda Real e da camara que da foy

Thomaz Rodriguez de Amorim
Thomaz Rodriguez de Amorim
Thomaz Rodriguez de Amorim

Termo de posse e juram do cargo de vereador
e de de foy e foron Manoel Gomez
Torres a Manoel Fernandez de Nello e de Nello
de plerente amo de 1715 amo

Aos quinze dias do mes de abril de mil e sete Centos e quinze
anos nesta cidade do Estado Capitania do Rio grande do Sul
Cargo da camara dela onde Deys e foy ordinario e foron e
Manoel Gomez Torres e de Nello e de Nello e de Nello e de Nello
plerente sua carta de usancia para servir e de plerente amo de
Vereador por foy e de Nello e de Nello e de Nello e de Nello
Corregedor da camara Hieronimo Correa docturante Em verdade
daquela de de Nello e de Nello e de Nello e de Nello e de Nello
Em farregando as ditas Manoel Fernandez de Nello, que com
e verdade e de Nello e de Nello e de Nello e de Nello e de Nello
de servir de de Nello e de Nello e de Nello e de Nello e de Nello
da foy e de Nello e de Nello e de Nello e de Nello e de Nello
do juramento que foy e de Nello e de Nello e de Nello e de Nello e de Nello



John Hunter Samuel Daniell

Termo de posse e juram do cargo
do L. Juizador do Conto. q da D. Juy.
d. S. dinal. e f.aron e L. Manoel Gomes
Torres a Pomey Brasil de L. m. r.
da C. m. r. e f. o anno de 1715

[illegible]

maiz que a brdar me idara & se ur este termo en
signar & finto Com o Almotacez & Comissario Manse
de Mello de Albuquerque Ceu do Juiz & Lho de Mello
Es rivar & da fazenda Real & da camara que o Escriu
dis o em m endad Julia Borges sobre do o Escriu

Mello & Lho de Mello

Mello de Albuquerque

Termo de Veracam

Aplimetro dia domes de junho de mil e setecentos
e quarenta e cinco nesta cidade do Estado da Capitania do Rio
Grande nas casas della onde se ajuntarao os Senhores offi-
ciais da camara para effeito de farem sua Vereas
Cneha a fordar & mandarem tomar papel para
oque se oferese de servico de Escriu por estar este
ferrado sem papel nem sum, e por naõ terem mais
Coura & alguma que con Cordarem a fordar em se ajun-
dar em principio domes que vem de julho de que
mandarao & fazer este termo em qua a signar eue
Escriu & Lho de Mello Es rivar & da fazenda Real
da camara que o Escriu

Mello & Lho de Mello

Homens dia camara acima de Lardo Estando juntos
os officiais da camara nas casas della para effeito de farem
rem Vereas & Ceu que o veniente Julia Borges de
Goiã de furado do anno passado pelo termo mandado
Camara para & Lho de Mello Tomaram estas de Lda

105V

No. 1000
 1000

Termo de posse e juram do largo de S. Antonio
 e de S. Jo. ordin. o larg. Mox Bento Teixeira
 Rib. a Joao Pelay

[illegible]

Lib.
João Félix de Carvalho

Termo do que se segue as Capitas M^{rs}
Domingos Amado do Governo desta
Cidade de São Paulo Grande em 20
de Junho de 1715 anno

De vinte dias do mes de Junho de mil e setecentos
e quinze annos na Igreja Matriz desta Cidade de São
Paulo desta Cidade de São Paulo Capitania do Rio Grande
Estando juntos os officiaes da Camara e Capita M^{rs}
Salvador Almeyda da Silva. Seplezontou o Capita M^r
Domingos Amado, Com sua patente de sua Magestade
pela qual lhe fazia merce do Governo desta dita Capitania
Requerendo aos ditos officiaes da Camara e Capita M^{rs}
Exebia que em virtude da dita patente lhe de se apone
do Governo desta Placa e Estaleca de São Paulo pello ditos
officiaes da Camara e pello dito Capita M^r lhe se dada
adita posse, Cada qual a parte que lhe toca, na forma costumada
e de como ha de ser e do dito Capita M^r Domingos Amado
fou por Emporao o mandava fazer e se termo em
Lido e assignar, e eu Estevão de São Paulo Escriva
da Camara que escrevi

Domingos Amado
Salvador Almeyda da Silva

Bartholomeu de Almeida
João de Almeida
Joseph de Almeida
Domingos de Almeida

Forrer Helene Dicks Rhein

Termos de posse e juram^{to} do cargo de Almotacel
que deu a Juiz ordin.^{do} Coronel Manoel
Gomes Torres a Paulino Pinoco de A. 2.^o
morador em a 2.^a or.^{do} do Mopebu. 88

Ao primeiro dia do mez de Agosto de mil e setecentos
 e quinze annos nesta cidade de Santa Catharina
 do Rio grande Comarca da Camara della onde
 Veyo o Juiz ordinario de de presente anno e formal
 Manoel Gomes Torres para Effects de dar posse do cargo
 de Almotacil a Faustino Vinco de Azevedo por devotido
 na Obediencia que fizera de Senhores officiaes do Senado nasua
 Vereacao do primeiro de Junho passado para servir por Com-
 panheiro do Comissario Manoel de Alencar Albuquerque, e sendo
 presente o dito Faustino Vinco de Azevedo, jurou o dito Juiz
 de foy dada a posse e juramentado do dito Cargo, de baixou o
 qual o Embargado que fizera com sua Obriçao com

Me Gomez Torres J. Jay Lino Virrey de Indias

Termo de verificação do Prim. de Agosto de 1715

No primeiro dia de Setembro de 1780, o Sr. João de
 Almeida, Comendador da Câmara da Vila de São
 Paulo, e os Senhores Officiaes da mesma, para effeito de fazerem
 sua Vereação. E juntos aforaram de mandarem notificar
 a Francisco de Góes, Comendador do Contrato das Carne-
 que de São Paulo, Carlos da Silva, e do Tenente Julião Bor-
 ger de Góes, Comendadores dos Sucedidos da Afilição, que
 de mais de adito Carlos da Silva, Dito Serfiteiro do
 Cassim mag, aforaram de foramenção Almotace de São
 João. Dito de Almotace morador em Alibeira de Mogobu
 para que com os moradores daquellas Vilas, e Alibeira
 com hum pedido voluntario para consentar a ponte de
 Petimbu, por ser muito conveniente a passagem do mo-
 radore de São João, Dito de Alibeira, e de mais que
 Corregedor não se poder fazer de mais de mais.

E por não haver mais que o cordão, del. terminando e ce-
rar a luz e lucas de Francisco Gomes, fiador do Contrato
das Carnes, para que venha a ser com o emfiteu-
te da Carne a prazo, se por o Contrato ou tração na
placa e brigando as ahi fozam da diminuição que
tiver e depois mandaram fazer o de termo
em que designa-se o seu e a sua de
Mello e a sua da fazenda Real e da camara
pello nas. Arroz que se fez.

João de Deus
João de Deus
João de Deus

Termo de voreação

Az trez dias do mes de Agosto de mil e sete centos e
quinze annos nesta cidade de do N. da Capitania do
Rio Grande e mazaray da camara della onde segun-
da-se os Senhores e Officiaes da camara e gerante elle
parecesse Francisco Gomes, fiador do Contratador foz lei-
do Carlos da Rocha por ser chamado por noificação
dos ditos Officiaes da camara, e por elle foi dito e requerido
aos ditos Officiaes da camara que mandassem por o Contrato
na placa para ver se havia quem quizesse se brigando
Carne a prazo, e que se mandassem aos ditos Senhores e Offi-
ciaes da camara passar mandado executivo para pi-
nhar as coisas do di. de Carlos da Rocha e foz fiado
para satisfacção do qual de. vindo a que foz a bri-
gada. E os ditos Officiaes da camara assim o man-
dado, e foz de. e foz a parteiro para se ap-
gar o Contrato na forma requerida, e assim mais

108v

[illegible]

Carne e agua. Assim se frigou a já vir. Com dita vers-
alça apareceu o men de Ju. Borge de goi, agum
da em farregado. O certo do gado, e assim do gado
de de rido. E o certo do gado do certo, e o certo
officiai da camara de rido. E o certo do gado, e o certo
e assim mais que a for das mandadas. E o certo do gado, e o certo
assignar. Com o dito Francisco Gomes. E o certo do gado, e o certo
Borge, que do dito certo. Que o certo do gado, e o certo
de rido. E o certo do gado, e o certo do gado, e o certo
E o certo do gado, e o certo do gado, e o certo
E o certo do gado, e o certo do gado, e o certo

Torres e Mello e Gomes
Francisco Borge de goi e Francisco Gomes

Termo de posse e juram do Cargo de Almoxarfe
que da o foy Manoel e Gomes Torres a
Almoiro Teixeira

A primeiro dia do mes de setembro de mil e setecentos
e quinze annos nesta cidade do Estado da Capitania do Rio
Grande e mais da camara della onde vey o foy ordi-
nario e foron el Manoel e Gomes Torres para efeito de dar posse
do cargo de Almoxarfe a Francisco Lindero Teixeira por Ter salido
na elica que fizera o certo e officiai da camara na
sua vereação do primeiro de julho passado, para servir
dito cargo. Este presente mes de setembro e de outubro do qual
se do presente dito Francisco Lindero Teixeira he des o dito foy

109V

110
Fuij posse e jurar embo dedit. Cargo & Almotacem
Oste Embarque que fuisse com a sua Brigada, guardando
Comtudo o Serviço de Dia e de Noite da Real
de Segredo da Justiça e Segredo de partes, e de bem
Com um dque o dito Almotacem a fim de bem fazer
debaixo do Juramento Recibido, e millo que sua Consciencia
Reclama. que depudo foy esse Juramento em que assignava
dito Fuij Almotacem. e em e de vras Vills de Mello
Cesvras da Fazenda Real e da Camara que o dize
Torres
San Pineda yro teyro teyro

Termo de verificação do p. de 7. de 1715

110
No primeiro dia do mes de Setembro de mil e setecentos
e quinze annos nesta Cidade do Natal da Capitania do Rio
Grande em asfara da Camara della onde se ajuntarao
Condes officiaes do emendo para effeito de fazerem sua
verificação. Como se havia de ofereceres Couza alguma de
Proximo, a cordarao ajuntarem se o primeiro de Outubro
e fazerem sua verificação em andara e fazer esse termo
em assignar e em e de vras Vills de Mello Cesvras
da Fazenda Real e da Camara. e nos annos de 1715
Torres
Mello
Marino

Antes das 12 horas do mes de Setembro de mil e setecentos
e quinze annos nesta cidade de do N. S. S. da Capitania do Rio
Grande Encarregado da Camara della onde vixou o Juiz
Ordinario e Promotor Manoel Gomes Corrêa para effeito de
dar a posse e juram. do cargo de Almotacê a Joaõ Barbosa
de Góiz por ter vindo na C. Leyda p. f. i. u. r. a. d. e. s. e. n. d. e. e.
officiário da camara na sua Vereação e do plimio
de tudo passado para servir o dito cargo e de presente
nos dias de Setembro e Outubro qua. sendo presentes
o dito Joaõ Barbosa de Góiz e os ditos Juiz e seu
juramento do dito cargo encarregando-se que fizele
bem e verdadeiramente sua obrigação e guardando em tudo
os servios de Deus e de sua Magestade e de de bom comu
guardando e segredo da justiça e do direito a parte de o dito
Almotacê de baixo do juramento que havia recebido assim
dele me des. fazer e ob. i. l. l. e. que sua Consciencia pediria se
que de tudo fizesse e de termo e me que assignam dito
Juiz e Almotacê e eu Escrivaõ D. N. S. de Mello e Silva
da facenda Real e da camara p. l. l. e. na favor que de f. e. l. l. e.

Joaõ Corrêa

Joaõ Barbosa de Góiz

Termo de vereação do lim. de E. de 1588

Aplimero dia do mes de Outubro de mil e setecentos e quinze
anos nesta cidade de São Paulo Capitania do Rio grande em
asasas da camara della onde se havia jurado os senhores
officiaes do Senado para effeito de fazerem sua vereação
e por se hyna offerecer Couza alguma doeritos de sua Magestade
que dize guardar a fordaras de se juntarem em aplimero de
Novembro, na de se offerecendo ante de dito tempo Couza ne
cessaria que devesse mandados fazer e de firmo em que a
mã e de Estivaes de Mello e de Mello e de Mello e de Mello
Acã e da camara que se fizesse

N.º 111
M.º 111
M.º 111

Termo de vereação do lim. de E. de 1588

Aplimero dia do mes de Novembro de mil e setecentos e
quinze anos nesta cidade de São Paulo Capitania do Rio grande
em asasas da camara della onde se juntaram os senhores offi-
ciaes da camara para effeito de fazerem sua vereação e nella afor-
daras se juntarem e nesta cidade e para da camara em vinte
e um deste mes dia de Nossa Senhora da Apresentação para se
abrir o pilouro, para se laborem quã e de se os officiaes que se
de se os mesmos de 1588 e neste mesmo tempo se fizesse
sua forreia e para de firmo mais que a fordar, mandados fazer
e de firmo e de firmo e de firmo e de firmo e de firmo e de firmo
e de firmo e de firmo e de firmo e de firmo e de firmo e de firmo
Acã e da camara que se fizesse

N.º 111
M.º 111
M.º 111

Termo de posse e juram^{to} de Amstael
de Capitão Gregorio de S. Mello.

Noz deus dias do mes de Novembro de mil e setecenta
e quinze annos nos J. do Estado do Rio de Janeiro
da Vila Grande de Camaragá da Camara da dita d^{ta}
foi o Sr. Juiz ordinario de Aragoas mor Bento
Teixeira Ribeiro para effeito de dar posse e juram^{to}
de Aragoas de Amstael ao Capitão Gregorio de S. Mello
o qual sendo presente Me. do d^{to} Juiz
e juram^{to} do Santo e Evangelho e em um livro
delles em farragandelle que bem e verdadeiramente
recebeu o d^{to} Cargo guardando em tudo os honros
de d^{to} e de sua Mage. segredo da sua lista e de direito
as partes fando dar inteiro e completo a por
turo de d^{to} Senado. o qual o d^{to} Cargo do d^{to} juram^{to}
que desobedece a sua d^{ta} e que a fim de a sua, e con-
tra que a sua Consciencia lhe ditasse, que de tudo
mathe de o d^{to} Juiz faze e se der o d^{to} em que
a signou com o d^{to} Amstael e com o d^{to} de
de Mello e fivros da fac^{ta} d^{ta} da Camara que
o d^{to} fivros

Lib^{ro}

Gregorio de S. Mello

Term. da abertura ao Público

112

Este anno de 1713

Por Vir de e Sabro dia do meo de Novembro de
mil e setecentos e quinquenta e nove nesta cidade de Sta
ta Capitania do Rio grande Com. az. das da para
della onde se ajuntaroff Joseff Simiao do Senado para effito
de abrirem o pilouro adorno officiaes do farnar e de servir
este anno que Comessa Comprimyro de farnyro de mil e sete
fender e de 20 fies que fender a vris Com Vir de dole
Zente meo dia de Nossa Senhora da apparencia pelo Vere
ador que Envia servido darme pa fardo e offenes farnacio de
reyra der Ena das claus do farn e por causa de farn fir
midade Com Vir de longe de Sta cidade de 20 fies de legoay na
Vir Com dito dia da Ena que se fude se a b vir e fider para
odia de 20 fies determinado e que fender Jun bo dito offi
ciaes do Senado mandara e notificar os publicos e mais
povo de Sta cidade Com prezenca de to do (Aberto que fide
a arca) e mandou por um menino de menor idade que
dize se um dos doos pilouros que fava no fado e que
fader fide Caberto pilouros e fader fader para servir
e fender anno de 20 de mil e setecentos e de 20 fies para
fuer e fader Mor Joseff Barbosa fide e fader fader e
fader fader Branco e fader fader e fader fader Antonio de
Layra Joas Rodriguez Leixas Bento Correa da Costa e por
fader fader Francisco Lindeyro e que fide fide fide Com
prezenca do povo e fide a fide Comente Com fader fader
e fader fader fader Com fader fader da Comana
e fader fader fader ja nesta Capitania Com fader fader
dido Com fader fader e fader fader e fader fader
mora e fader fader fader parte dos novos officiaes e de fader
para mandarem buscar suas Cartas de pzanca e fader fader
e fader fader fader e fader fader fader fader fader
Mor Bento Leixas fader fader fader fader fader fader
e fader fader fader fader fader fader fader fader fader

Termo de posse do cargo de Almotace
e Seda a cargo de Rodrico de Almada

Aos vinte e quatro dias do mes de Novembro de mil e setecentos
 e quarente e cinco no da Cidade do Rio de Janeiro da
 Grande Camara da Camara della donde foi vindo o Juiz
 ordinario de Arago Mr Bento Teixeira Ribeiro para efeito
 de dar posse do Cargo de Almotacel ao Capitao Pedro de
 Amorim para servir o Rey dos meys presentes e de dezembro
 e de janeiro, o dito Capitao e os ditos Juizes e Jurados de
 San do e Evangelho em um Livro delles em que por sua
 mao dirigida e assignando o dito Juiz que em verdade
 Cargo goardase o servico de Almotacel de sua Magestade
 segredo da Justiza, e de direito e de com grande zelo
 do bem Commun que o dito Almotacel sob cargo
 de furemento que havia de ser de e de
 ome as fute e mitea que a sua Consciencia

Confiança de João de Deus. 113
 Herms Com a signatua de João de Deus
 Com a signatua de João de Deus
 Com a signatua de João de Deus

No. 11

Sermo de vera fiam

A este dia domes de Dezembro de mil e setecentos
 e quinze annos nesta cidade do Estado da Capitania do Rio
 Grande emmaraz da camara desta donde se ajuntara o
 Senor efficaz da camara, que o Javaz em fôrças sendo
 Junto aforadas e fôrças ao Senor Governador de Per
 nambuco Dom Lourenço de Almeida, para que atendendo a de
 truição que faz o gentio na trib. do Albu mandasse para ella
 o Perce. Paulista, por fôr mandado por ordem de Sua Magestade
 que de q. de a defesa desta Capitania, como Com G.ito
 e fôrças Com Contra, da fôrça registada no l. 7.º do Reg.º
 a 48 e por não terem mais que a ordar, mandasse fôrças
 Perce. Com que se signara Com o Javaz de Albu e
 o Javaz da camara que de fôrças

Lib^{ro} Alex^{is} Marini^{us} P^{etrus}

A
 Termos de Verapass 2 de Jan. de 1716
 Por dous de Janeiro de mil e setecentos e dezaes annos
 nesta cidade do Estado da Capitania do Rio Grande em
 asfara da camara della onde se ajuntaram os officiaes do
 Senado para effeito de tomar em Contas ao Procurador
 e Thesoureiro do Senado Thomaz Boiz de Andrim, do
 rendimento de dezes annos e do que he de Contregar pelo
 Procurador seu antecessor. Com effeito tomaram ditas
 Contas, e por Contar aos ditz officiaes do Senado que os
 novos officiaes que se tiram no Bilouro, e ha de esperar
 suas cartas de vianca, e naõ conhangera aquelle com quem
 fosse. e por na ter mais que a fôrda em mandado para
 se termo e cinque signaras que o Vera vello de
 Alho e fôrda da camara que de fôrda

Terms depose & juram ad farg.
de fuy & di. 2. des Demourne d'la
Jurat. Mans et G. L. Brancos

113V

14

Termo de posse e juram do cargo de Alcaide
que foy de Fernão D. G. da Silva e Manoel
da Silva de Albuquerque.

114

Correa de Amaral C. e. o. imp. m. to. a qual se lhe deu
pelo juramento p. o d. to. f. u. j. que de V. Comend. ou que
sem V. Verdade e Gra. f. i. z. e. f. e. sua obriga. guardand
o Serviço de V. E. e. de sua Mage. d. de V. E. de Segredo q. u.
fica Co. dir. a. q. u. de. e. de. l. a. q. u. de. e. f. i. z. e. f. e. q. u. e.
V. E. de. e. f. i. z. e. f. e. a. f. e. r. i. m. o. p. l. a. n. e. t. o. f. a. z. e. r. e. m. i. t. a.
q. u. e. f. u. a. C. o. n. c. i. e. n. c. i. a. f. i. z. e. f. e. d. e. q. u. e. d. e. p. u. d. e. m. a. n. d. a. r. a. s.
d. e. l. a. o. f. f. i. c. i. a. i. j. d. o. f. a. m. a. r. a. f. a. z. e. r. e. f. e. r. m. o. e. n. q. u. e.
a. f. i. g. n. o. u. C. o. m. d. e. m. a. i. j. C. e. a. C. o. r. r. e. a. d. e. l. e. d. e. l. e. d. e. l. e.
C. e. f. r. i. v. a. s. d. o. f. a. m. a. r. a. q. u. e. d. e. f. r. u. i. j.

Franco Heloff & Soa Ben Scisay

Termo de posse e curam de fago
depo curador de fonses

A de onze dias do mes de fevreyro de mil
 Setecentos e oitenta e tres nesta cidade
 do Estado da Capitania do Rio Grande e mar
 Caray da camara della Conde e Cavalleiro
 de dinario do Capitão Manoel de Branca
 e m camara ^{domaio e fignia della} ~~compari~~ ^{Francisco Linhyr}
 Texeira e por elle foi apresentada uma
 sua carta de Branca para poder exercer
 o cargo de Desfrazador do Conselho de El Rey
 passada pelo Sr. Corregedor da camara
 Jeronimo Correa do Amaral. Requerendo que

Um d'ouro, e de tudo mandamos fazer e de termo de 11
Cinco assignados e de termo de 11
Cinco assignados da camera que de 11

Brasão de Armas de Portugal
Seis de Junho de 1716

Termo de Verificação de 3 de Março de 1716

Nestes dias doze de Março de mil e setecentos e dezasseis
anos nesta Cidade de São Paulo Capitania de São Paulo
Camaras da camera della onde se trata de
n'os officios do Senado, e de acordar de mais em
descontos, das farnes, e das ordens e m'as, e de
Cidros das afiladas, e assim mais acordados fazer
seu e ditos das gesturas que se ha de fazer para se
parem pelas partes mais publicas e costumeas e de
Capitania, e a de mata e de d'os ditos Contratos e acordados
de fizesse pello tempo da d'essa por se acaer nestas
omniadros de fora e de tudo mandamos fazer e de termo
Cinco assignados. E de termo de 11
Cinco assignados da camera que de 11

Brasão de Armas de Portugal

Seis de Junho de 1716

Termo de Juram^{to} do cargo de Vereador
que se dá ao Coronel D. Bento Corrêa da Costa

Aos dias doze de Abril de mil e setecentos e
oventa e seis annos nesta cidade do Rio de Janeiro
na do Ilho Grande Comarca da Camara daonde
estava Junto os Senhores officiaes do Senado e
sendo ali appareceu o Coronel Bento Corrêa da
Costa cap^{to} e entrou a sua carta de juranca passada pe-
lo Corregedor da Comarca Doutor Jeronimo Correa
da Costa e Aguiar que em conform^{to} da Lei Re-
al de 17 de Junho de 1763 a que se refere o
ordinario Capitão Manoel de Barros Comissu-
rio dos Santos Evangelhos elle em Carregou qua-
bem e verda^{de} deiram e exerceu o dito cargo guardando
o segredo do Code sua Mage^{stade} segredo da Justica
e direito de partes o qual sob cargo do qual a firm^{ta}
e prometa fazer e cumprir que sua Conciencia lhe ditasse
de que mandou o dito foy fazer e se termo para
contar depois que contava digo que reman^{to} o dito
Vereador de que foy e se termo eu e os Vereadores
de Ilho Com^{to} e signam^{to} e firmam^{to} da Camara
que de foy.

D. Branco
Bento Corrêa da Costa

[illegible]

Brancato (c. 1780) Seixas feijevall

Termo de verbas de 9 de Mayo

Aos nove dias do m^es de Mayo de mil e setecentos e deza euy amos nesta Cidade do Estado Capitania do Rio Grande em as Casas da Camara della ou de Quatro Juntos os Senhores Officiaes do Senado para effeito de fazerem sua veraslam e nela afor dar a fazerem fuy ordinario de Barre e por favor e doudor Corregedor da Comarca Jeronimo Correa do Amara e Quatro capitais m^{es} Joseph Barboza feal como consta de fuy de p^{re}do da n^{ra} p^{re}lica Regizada no livro de limos do Reg. a^o das Sin. e amay afor fado eleito d^o capitais Domingos da Rocha de Araujo morador em Quayanilla a quem L^os mandara ap^{re}s. e a fuy mais Elegera a^o matace a^o cap. Fran. Alvaella por aus. enia de Decador Joseph de Ditor. Vello, que se acia e far no Certas do Alu para servir e p^{re}sentar mes de Mayo e fuy com Comay Alva de Amorim p^{re}ferado que foi do ctimo p^{re}ferado, e a fuy mais afor dar a de se e frito a p^{re}ferado para andar empregado da Sougue e p^{re}te de P^{re}imbu. e a fuy mais afor dar a p^{re}ferado e p^{re}ferado p^{re}ferado do m^es de fuy para fazerem sua veraslam e p^{re}ferado e a fuy mais que afor dar mandara foy e foy mais que a fuy mais e a fuy mais de Alva e fuy mais da Camara que o fuy mais

Brasão de Armas
Costas de Armas
L^os de Armas

+ J. VAN G.  D. van der Aarde

Desnoyere. E. L. Arg. des. m. l.
g. de la ad. Capitalis n. r. d. t. m. o. d. l. y. e.
Vnde p. a. Arvir en. p. l. e. Anno d. 17. 18

[illegible]

Branca

119v

Termos de p. de juram. q. a
Domna Capitã Dominga
da Rocha Larg. de f.ij Ordini.

E por vinte dias do mez de Junho de mil e sete centos e oitenta e
 annos nesta Cidade de S. Paulo na Capitania do Rio Grande em
 Casas da Camara desta onde seys Capitão Manoel Joze Branco
 Juiz ordinario este presente anno para effeito de dar posse
 e juramento de cargo de Juiz ordinario ao Capitão Domingos
 da Rocha de Araujo, a quem sendo presente apresentou
 sua Carta de Branca que vinha do dito Cargo passada pelo
 Doutor Corregedor da Camara Francisco Pereira da Costa
 em virtude da qual vedeu o dito Juiz posse e juramento
 sob Cargo do Gal. de emfarrago que bem e verdadeiramente
 desempenhe o dito Cargo guardando em tudo o servio de Deus
 e do seu Mag. que se guarde o segredo da Justica e di
 versos artigos do dito Capitão Domingos da Rocha da
 vida em o dito Cargo assim o pleiteou fazer, com o que
 a sua Conciencia de ditos se que de tudo fize e faria
 Com assignatura e selo de Manoel Joze de Mello Escriva da
 Cam. que o Escriva

Francis

22. *Handwritten signature: J. B. [illegible]*

Sermo Severitas de Adejudo de 1711

Por tanto dias domes de Julho de mil e setecentos e de
Zacujamos nest. cidade do Rio Grande Capitania do Rio Gr.
E marfraz da camara della onde se ajuntarao os Senhores
officiaes do Senado para fazerem sua verecass
e acordarao que se eleguem almoxaraz que servirem de puz
mes alli o ultimo de decembro de puz anno, Casim Ole
gero e capitao Theodorio Freyre de Amorim e puz seu companheiro
e capitao Joao de Barros de Silv. para servirem e puzente miz
de julho e agosto e puz setembro outubro novembro
e dezembro e puz Affrey Faustino de Silv. e puz do
de novembro e dezembro e capitao Gregorio de Oliveira e Fran.
Diniz pela morada em Mogebu Casim Determinarao
e puz dos ditos nomeados para li tem tomar posse e exer=
cer e moutempo consignados e de puzo mandara fazer este
sermo e puz que assignara e puz e puz de Alms
e puz da camara que de puz
Francisco de Almeida e puz e puz e puz

E logo nomejmo dia e puz a firma del Sarada nesta cidade
do Rio Grande Capitania do Rio Grande E marfraz da camara
della onde se ajuntarao os Senhores officiaes do Senado
para fazerem sua Verecass e nella a cordara responder
ao Douro Corregedor da camara Francisco Pereira e puz
e puz sobre astra da fadiza que logo mandara puz
e puz na forma da puzta que puzte o dito Coutro
e puz darao que puz as faltas que puz de man himentos
se puzem e puz para q na puzem para puz da capitania

120V

Exmo. Lepos. Suram
Do cargo de Almo. tal. e. ex. era
do m. p. de Barros e Silva.

Souzey Jay Comy de Julho de mil e sete Centos e decauy
 annos nella Cidade do Rio de Janeiro Capitania do Rio Grande Comandante
 da Cam. de N. S. daonde fui tirado e fui de din. e capitao. Manoel de
 Branco p. eleito de dar para juram de cargo de Almotace adla
 p. Joao de Barros de S. J. por favor si do eleito Converse
 aca. de fora do par. meu para Exercer o dito cargo de Almotace
 de Agosto, qua. sendo presente de deferio o dito Juy. Com o fura
 men. do dos Sanctos Evangelhos do cargo do qual se embarcou
 que bem e verdadeiramente fizeste sua obriga. guardando em
 Ju. do e servico de Deus e de sua Mag. que deo. de Seg. e da
 Justica e direitos a parte. Com zelo do bem Comum o que
 o dito Capitao Joao de Barros disse que assim o prometta fazer do
 cargo de Juram que celebre a sua Comilla e sua Conciencia
 de ditace de que fize de termo Com o assignar o dito Juy. e Anno
 da. Ceu e Levado de N. S. e firm. da Cam. que
 o de fize.

1. *Francisco*
 2. *Francisco*
 3. *Francisco*
 4. *Francisco*
 5. *Francisco*
 6. *Francisco*
 7. *Francisco*
 8. *Francisco*
 9. *Francisco*
 10. *Francisco*
 11. *Francisco*
 12. *Francisco*
 13. *Francisco*
 14. *Francisco*
 15. *Francisco*
 16. *Francisco*
 17. *Francisco*
 18. *Francisco*
 19. *Francisco*
 20. *Francisco*
 21. *Francisco*
 22. *Francisco*
 23. *Francisco*
 24. *Francisco*
 25. *Francisco*
 26. *Francisco*
 27. *Francisco*
 28. *Francisco*
 29. *Francisco*
 30. *Francisco*
 31. *Francisco*
 32. *Francisco*
 33. *Francisco*
 34. *Francisco*
 35. *Francisco*
 36. *Francisco*
 37. *Francisco*
 38. *Francisco*
 39. *Francisco*
 40. *Francisco*
 41. *Francisco*
 42. *Francisco*
 43. *Francisco*
 44. *Francisco*
 45. *Francisco*
 46. *Francisco*
 47. *Francisco*
 48. *Francisco*
 49. *Francisco*
 50. *Francisco*
 51. *Francisco*
 52. *Francisco*
 53. *Francisco*
 54. *Francisco*
 55. *Francisco*
 56. *Francisco*
 57. *Francisco*
 58. *Francisco*
 59. *Francisco*
 60. *Francisco*
 61. *Francisco*
 62. *Francisco*
 63. *Francisco*
 64. *Francisco*
 65. *Francisco*
 66. *Francisco*
 67. *Francisco*
 68. *Francisco*
 69. *Francisco*
 70. *Francisco*
 71. *Francisco*
 72. *Francisco*
 73. *Francisco*
 74. *Francisco*
 75. *Francisco*
 76. *Francisco*
 77. *Francisco*
 78. *Francisco*
 79. *Francisco*
 80. *Francisco*
 81. *Francisco*
 82. *Francisco*
 83. *Francisco*
 84. *Francisco*
 85. *Francisco*
 86. *Francisco*
 87. *Francisco*
 88. *Francisco*
 89. *Francisco*
 90. *Francisco*
 91. *Francisco*
 92. *Francisco*
 93. *Francisco*
 94. *Francisco*
 95. *Francisco*
 96. *Francisco*
 97. *Francisco*
 98. *Francisco*
 99. *Francisco*
 100. *Francisco*

A vossa Magestade de Julio de mil e setecentos e
 e decaiz annos nesta Cidade de Santa Catharina do Rio
 Grande e Marçaria de Samara della onde seys e fructo
 Ordinario de Capitão Manoel de Brancos para effeito
 de dar posse e juram^{to} ao cargo de Almotacel de capitão
 Theodorico de Amorim que quer e haue, o qual foy
 dandolhe o juram^{to} dos Santos Evangelhos de empenhar
 que bem e verdade m^{te} fize se sua obrigacão guardando
 o segredo da Deuz e de sua Magestade segredo da Justica e de
 o parte de coo^{ra} Almotacel de Brancos do juram^{to} que
 fez e foy afirm^{to} e promettere fazer e cumprir
 sua Conciencia e deita se de qua se foy e foy
 em que assignou o dito foy e Almotacel de capitão
 Theodorico de Amorim e o Grande Velloso de
 Nello e foy a foy que o foy.

1. *Francis*
 2. *John*
 3. *James*
 4. *John*
 5. *John*
 6. *John*
 7. *John*
 8. *John*
 9. *John*
 10. *John*
 11. *John*
 12. *John*
 13. *John*
 14. *John*
 15. *John*
 16. *John*
 17. *John*
 18. *John*
 19. *John*
 20. *John*
 21. *John*
 22. *John*
 23. *John*
 24. *John*
 25. *John*
 26. *John*
 27. *John*
 28. *John*
 29. *John*
 30. *John*
 31. *John*
 32. *John*
 33. *John*
 34. *John*
 35. *John*
 36. *John*
 37. *John*
 38. *John*
 39. *John*
 40. *John*
 41. *John*
 42. *John*
 43. *John*
 44. *John*
 45. *John*
 46. *John*
 47. *John*
 48. *John*
 49. *John*
 50. *John*
 51. *John*
 52. *John*
 53. *John*
 54. *John*
 55. *John*
 56. *John*
 57. *John*
 58. *John*
 59. *John*
 60. *John*
 61. *John*
 62. *John*
 63. *John*
 64. *John*
 65. *John*
 66. *John*
 67. *John*
 68. *John*
 69. *John*
 70. *John*
 71. *John*
 72. *John*
 73. *John*
 74. *John*
 75. *John*
 76. *John*
 77. *John*
 78. *John*
 79. *John*
 80. *John*
 81. *John*
 82. *John*
 83. *John*
 84. *John*
 85. *John*
 86. *John*
 87. *John*
 88. *John*
 89. *John*
 90. *John*
 91. *John*
 92. *John*
 93. *John*
 94. *John*
 95. *John*
 96. *John*
 97. *John*
 98. *John*
 99. *John*
 100. *John*

12

Lynette Costa

Dr. J. J. Brand

Por vinte e oito dias do mes de Agosto de mil e sette
centos e de uuy annos nesta cidade de N. S. S. Capitania do Rio
Grande em as Casas da Camara della onde se ajuntarao os se-
nhores Officiaes da Camara para se fizesse sua V. rea
l C. e estando juntos a Cordara por futeimento do Juiz
ordinario do fute Domingo de Souza de Freitas que e

122

W. L. G.

Fazenda Real d'ago da América
 Francisco Cajun Costa & Teixeira
 J. Mello & Albuquerque

7

Francisco

Costa & Ser. Loff. Sign. vass

J. H. Muller & Albrecht

123V

Leaf 10

*De Heer Conrard van der
Costa*

Termo de posse e juram do cargo
de Juiz Ordinário Emq. de P.
Vida de Francisco Alz. Bastos

Em catorze dias do mez de Outubro de mil e sete
centos e dezasseis annos nesta Cidade do Natal Capitania
do Rio grande nas Casas da Camara desta onde Deos o fa-
pitas Manoel G. Brancos Juiz ordin. Este presente
anno 6.º Egoito dedar p. me e juram do cargo de Juiz ordi-
nario ao Sr. Francisco Alz. Bastos que por fallecimento
do Capitão Domingos da Nogueira amais v.ºs foi eleito, o-
qua e aplezença sua Carta de Drama passada pelo Doutor
Jurador J.º Corregedor da Comarca Francisco Pereira. Em con-
plimento da qual. He deferido o dito Juiz o Capitão Manoel G.
Brancos Com o Juramento dos Sanctos e Evangelhos sob Cargo
do Coar. He em Carregou que bem e verda deiramente Exer-
cesse o dito cargo guardando em tudo o serviço de Deus e de
Sua Mage. que Deos q. de segredo da justiça, e o direito a partes
e o dito Juiz de. Francisco Alz. Bastos, a sum o plometo
fazer e cumprir que sua Consciencia He ditasse que a tudo
fio e de termo em que assignarao. Que f.ºs de. V.ºs de
N.ºs e f.ºs de. Camara que o e f.ºs de.

Francisco Brancos
Francisco Alz. Bastos

Termo de verificação de 2 de Novembro
de 1716 am

For duas dias do mes de Novembro de mil e setecentos e deca lei
anos na Cidade do Rio de Janeiro Capitania do Rio grande nas
Camaras della onde se junta o Conselho de Guerra e de Guerra
para efeito de fazerem sua verificação, em ella aforados semanda
este. Outra vez por Emplaca de ante do Titulo por Ser Eum
bem Comum, e de Comenda do Concedido da Comarca viz de dar
vozes que tem andado empregados nas suas Lancas. E assim mais for
dadas eirem no presente meo fazer sua Corregedoria e dar viveres
da Capitania, e por nas suas mais que aforados em
Termo Comite assignados Ceu Estevão de Alencar de
Civis da Cam. que de tras

João de Moura e Silva

Bento Corrêa da Costa

Sua Ser. Feida João de Moura e Silva

Termo de posse e juram. do cargo
de Almotacé de Roma Fran. Luiz
da Silva

For Sette dias do mes de Novembro de mil e setecentos e deca lei
anos na Cidade do Rio de Janeiro Capitania do Rio grande na
Camaras della onde se junta o Conselho de Guerra e de Guerra
do Francisco Alves Bay de para efeito de dar posse e juram
do cargo de Almotacé a Francisco de Almeida Pente que da C. de
para fazerem estes meos de Novembro e Dezembro e para
estar presente e de tras

[illegible]

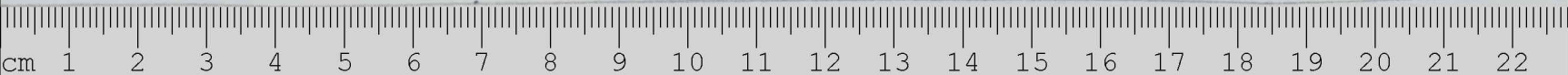
Termo de posse e juram de fargo de c. Almotaci
e de msa e capit. Gregorio de S. I. e. Mello

Onze dias do mes de Novembro de mil e setecentos
anos nesta Cidade da Real Capitania do Rio grande em
Caras laçamara nella onde Estauo os Senhores Officiaes do
Concelho onde Vossa Magestade Gregorio de Siqueira Alcaide
para dar por fora do cargo de Almoxarife Com que Euia saydo eleito
para Perter o plezenhemus, e de Dezembro, aquaí Medeforio
e Juiz ordinario de Cenciado Francisco Morey Baston Com o Su-
ramento dos Sanchoy Evangelhos Elle Comarregou que ben
querda dya nre de Exerise o dito Cargo guardando em tudo o
servico de Deos e de sua Magestade e de Regido da Justica es ditos
ordades Com bom Zello de bem Commun e qua Almoxarife
do Cargo de iram que le levado Euia afim oplemetos
dare e mte de... Meditase, e de tidofigede

Termo da Abertura do ultimo pilouro

Nos dias dozes de Novembro de mil e sette
centos e setenta e cinco, nesta cidade de Santa Catharina
do Rio grande, emas asy das amara della onde se ajuntara
os officiaes do annado, para efeito de se abrir o ultimo pilouro
e saber se for ou se for de annado q das de servir como
que vem de mil e sette centos e setenta e cinco e esta em obli-
guos de jan. p. o. r. m. e sendo juntos os ditz officiaes do
nado mandara notificar a republi. e mai p. o. r. m. de da
cidade e junta que seja aberta a cerca p. o. r. m. e m. m. m.
de m. m. m. e de o ultimo pilouro que havia no a. c. e aberto
e pilouro se deu a. l. v. m. para servir como v. m. d. u. r. o. de
f. e. l. e. n. t. o. s. e. d. e. r. a. t. e. de f. u. r. y. d. f. o. r. o. n. e. l. Alberto Pinheiro, e
Capitao Manoel do Rio Santiago, e para Vereadores e Conselheiros
gerais Manoel de Mello de Albuquerque, e Capitao Manoel
do Rio de Janeiro, e Capitao Domingos da Silva, e por Presidencia de
M. M. M. e que tudo foi feito e cumprido de p. o. r. m. e, e f. i. l. e. n.
a. f. a. i. x. a. e. m. p. i. l. o. u. r. o. e. u. j. a. a. b. o. r. t. u. r. a. d. e. f. e. r. e. m. a. b. s. e. n. c. i. a. d. e. f. r. e.
g. e. d. o. r. d. a. c. o. m. a. r. c. a. c. o. m. o. m. u. l. t. a. s. v. e. r. e. y. d. e. m. s. o. l. e. d. i. d. o. e. q. u. e. l. e. y.
o. r. d. e. n. t. o. s. d. i. f. f. i. c. i. a. s. d. o. a. n. n. a. d. o. a. f. o. r. d. a. r. a. s. f. a. c. e. r. e. m. a. r. r. i. z. o. a. d. o. n. o. v. e.
d. i. f. f. i. y. p. u. r. a. m. a. n. d. a. r. e. m. d. i. r. a. r. d. u. a. s. c. a. r. t. a. s. d. e. u. r. a. n. c. a. e. d. i. t. u. d.
m. a. n. d. a. r. a. s. f. a. c. e. r. e. m. e. s. t. e. t. e. r. m. o. e. m. q. u. e. a. s. i. g. n. a. r. a. s. e. u. q. u. e. r. a. s.
d. e. l. l. o. d. e. M. e. l. l. o. e. r. f. i. n. i. a. s. d. a. f. a. m. q. u. e. d. e. f. e. r. e. y.

Alto e baixo
Costa e Silva
Teixeira



Termos de Veracruz de 28 de Dec. de 1768

[illegible]

Vista em Impedimento de Obtenção do dito Corone.
 Alberto Pimentel e do que se se expiração favor por parte
 do dito Capitão Alano e do Sr. Santiago, na defesa que
 da sua Defensoria, semando se poder aplicar Contra elle.
 a lei. E mais por de fuy, logo ou se de la dir. elle e alia
 ou não o privilegio de Mangocheyro. E que no emquanto por
 senão entrar a favor mais de dingo, pello Anno e sempre
 alio, que nem aelle dito fuy, nem aelle dito officiaes fuy
 Compandeyro de aple metido sem por vrgente causa, e na
 a cidade requeria que em lugar de fuy Olyto e Obente
 Coronel Alberto Pimentel, se elegesse outro, e para que com
 brevidade se notificasse e a mandar buscar sua Carta de con-
 firmacao e promissa e juramento, para exercer seu cargo.
 Junta Com dromais off. Olyto, que sendo notificado
 por mim Officiaes e Haueas appareliados e mandarem buscar
 sua Carta de confirmacao e que na dilaçao foyto a lei e ple
 zende pella causa Defendida. E que visto pello ditor
 Officiaes Compandeyro junta Com elle ditor fuy, e acordado
 aque em lugar do dito Coronel Alberto Pimentel e do
 fuy se saber lugar ditor Com e fuy, nem se expiração
 poder dir, se elegesse a mais vore na forma da lei, outro
 para aque mandando notificar as pessoas boas, que nestes am.
 Costuma, e os humares e andas Com ellas, a mais vore Olyto
 por fuy de Barre de em lugar do dito Alberto Pimentel e do
 para entrar a favor do ditor de Jan. de se de ditor e de a lei
 a lei dultimo de Dezembro do dito Anno ao Coronel Joao
 Pereira de Vera, a quem logo mandarao noticiar por Carta para
 mandar buscar Com brevidade sua Carta de confirmacao
 de fuy. Concho e a foyto e mandarao, que no que de
 a lei de fuyto Alano e do Sr.

[illegible]

Costa & Ferrer

Termo d'overcaflam de 18 de Jan. de 1717 8

Os deztois dias do mes de Janeiro de mil e sete cento e dez e sete
 annos nesta Cidade do Estado Capitania do Rio Grande nas
 Casas da Camera della, onde se ajuntarao os Senhores Officiaes
 do Senado que inda existem, e sendo ali aforadas fo-
 zerem de taylor e dypera de onty as Prelunado e Picoa.
 e yro que juntamente com o Senho Francisco Pinheiro Texeira
 e yro mais que aforadas mandara fazer e de de
 cinco assignara e eu Governador de Mello e yro
 da camera que o fizeu.

La Camera que s'écrit
Prati
Costa & Sestat

Termo de posse e juram. Juram.
do Cargo de Vereador e que
foi Plurido Homisario geral
Mans et de Mello de Albuquerque

Por vinte e tres dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e deza e de annos nestas cidades do Brasil Capitania do Rio grande nas terras da camara della onde Vro e Homi
 farris Gerat Mansel de Mello de Albuquerque e por elle foi apparentada sua carta de Manca e confirma
 cam do cargo de Vereador em que havia de si do Olyto
 noillours passada nelle duar Francisco Pereira ouido
 Gerat da Capitania da Paratyba e corregedor da mesma
 aquat apparentada ao juiz de dinario e escrivao Francisco
 Alvay Bayda que Regra e templace e de finis o dito
 Vereador e Homi farris Gerat Mansel de Mello de Albuquerque
 Com o farram en de do sanc do e o regello e em
 Carregando elle que bem e verdadeiramente exerce
 o dito cargo guardando o mudo e farram de deos e de
 sua Magestade que deos goarde e bem Comam e di
 recto e o dicio e o dicio do cargo do qual a farram e o
 mudo farram Comille e que sua Comiennia de de farram
 de deus mandando o dito juiz farram e de deus e em que
 a farram Com o dito Vereador. e em farram e o
 de Mello e farram da camara que o farram

St. Paul

Philippe d'Almonay

Termo de posse e sem do Canga de curado
que se fez ao Capitão Manoel Roiz Frey
e seu curador João Matheyro

A 22 dias do mes de Fevereiro do mil e setecentos e oitenta e
 annos nesta cidade da N. S. Capitania do Rio Grande nas casas
 da Camara della onde Veyo o Capitão Manoel Nogueira e
 Cheloi apresentada sua Carta de Doação e Confirmação do cargo
 de Vereador em que havia sido eleito no dituro, passada pelo
 Doutor Francisco Pereira ouvidor geral da Capitania da Parahyba
 Corregedor da mesma aquat. apresentada ao Juiz ordinario d'ella
 Cidada Francisco de Bastos que depois d'hum taes Comissario
 e Jurado do Conselho que no dituro talis Joao Matheos que
 daes bem apresentou sua Carta de Doação passada pelo dito
 Corregedor, e por elle foi requerido ao dito Juiz que em virtude
 das ditas Cartas de Doação e Confirmação de seu cargo fizesse
 arrolar delly, e pelo dito Juiz hey foi de ferido Com o jura-
 mento dos Senhores Evangelho em farragand hey que bem
 e Verdadeiramente de Exerçerem os ditos cargos cada qual
 na paz de que heybra guardando Com tudo os servios de Deos e do
 sua Magestade de Deos e do Bem Comum e dirigidos e justia e
 paky. E foy o cargo de quaes juramentos que cada um por si de
 ce bem assim o promettem fazer Comissario que suas Condi-
 ções hey de foy. E de tudo mandou o dito Juiz foy e hey de foy
 em que a signaram todos os ditos e hey de foy e hey de foy
 de Mello e foy de foy da Camara que o de foy

~~Handwritten signature~~ Ellis. Manoel Viztejo. Sec. Mo. 14

130

San Jacinto

[illegible]

Francis de la Roche
Marie de la Roche

[illegible]

Sancti
Francis

131

Nos dias doze de Março de mil e setecentos e oitenta e
 annos nesta Cidade de São Paulo Capitania do Rio Grande em
 Casa da Camara della onde se ajuntam os Lealdes e Officiaes
 do Senado para effeito de fazerem sua Vereação e nella a
 presença de Licenciado Francisco de Souza Bastos morador nesta dita
 Cidade e por elle foi abarentada sua Vereação e ella qual
 vido pelo Capitulo mais desta Capitania Domingos Almeida, em
 cargo de Juiz de ordoes della, requerendo lhe dessem a posse e juram-
 ento para poder exercer d'isto que havia dado fiança e o-
 car deis do Taboatiam e taboatias para o d'ella informa-
 da ley. Como Consueva de seus Prerogativas, que apparecia sua,
 em cumprimento do que lhe devia os Lealdes e Officiaes da Camara
 a posse e juramento do cargo de qual lhe emparagaram que sem
 Verdade e ia mente Exercesse d'isto Cargo Como vem de sua
 Obrigação e guardando em tudo d'ello pella parte do d'ella
 segredo da Justica e d'isto a parte, e por elle foi dito que aprem
 aaria Comissos que sua Conciencia lhe ditasse, e de tudo mandara
 os ditos Officiaes da Camara fazer e se derem em que assignar
 com o dito Juiz de ordoes. Eue Joao de Brito de Mello e Frias
 da Camara que o fez Juiz

Mano de Santiago de Melillo Alouquim

San Jacinto y Guerrero. J. de la Ma. Heine
H. de la Ma. Heine

Termo de Vereação de 2 de Abril de 1717

Nos dias doze de Abril de mil e setecentos e dez e sete
anos, nesta cidade do Rio de Janeiro Capitania do Rio Grande
nas salas da camera della onde se juntara o seu Vereador
Cidre de Sena para effeito de fazerem sua vereação en ella
a Cordão mandarem no Papel a Francisco Diniz Teixeira Placar
ra do qual o Amostrado e Cartegar ordinario de sua carga ao novo
Placar da vereação primeira que se fizer. E assim mais a Cordão
mandarem notificar ao Alcaide Antonio da Silva de Sordalho a foy o
Cargos Esta apasagem da vobegia e de passageiros e embarcações
e Comptas pelas quixas que lá aqpesse que se não passa e pelas
Cameras passadas Ser já notificado para ameyna obrigada. E se não
Com omisso a foy o Plac. E assim mais a Cordão mandar notificar
a o Alcaide Domingos da Silva de Sordalho que se não notifique para se
de foy o Plac. a o Alcaide de Sordalho para dar posse por der de
notificado quando Voz da vobegia para mandar ougar sua foy o
de Drença e foy o Plac. na foy o Plac. de Sordalho e de foy o
mandados foy o Plac. de Sordalho e de foy o Plac. de Sordalho
de foy o Plac. de Sordalho e de foy o Plac. de Sordalho

Manoel de Sordalho

Manoel de Sordalho

Manoel de Sordalho

Manoel de Sordalho

Logo nomey do dia Quax de abril do ditz Anno nesto Cidade
do Alca de Capitania do Rio grande nas freguesias da Camara de Sta
onde se ajuntaram os Syndicos e officiaes da Camara para effeito
de fazerem eua Decretos e nella aforada fazerem eua
atmotaes para este mes de abril Exerces e Reger o bem da
pdr de rem Servido a Nre oporende os ditz Syndicos ordinarios
Conseheadores a quem Decretos de poremtrarem se servir m
mezes que durara Servir os ditz Decretos mais vellos, por de tar
dar a Camara do pdr anno. Comto mar pose Cordi de ditz
Decretos ac terem a nota de mes abzentes e para este
dito mes Servir de Almotaes Regeras os Alfores Joseph Mon
teyro morador nesto Cidade, e de hude mandam fazer e
Termo emq a signam eua e de hude de hude de hude de hude
do Cam. que o Regras

Santiago Chello. Javarez. Mahe

Termo de juram e juram do cargo de Almotaes
do ditz Anno de hude de hude de hude de hude

Aos tres dias do mes de Abril de mil e Sete Sientos e de hude de hude
nesta freguesia do Rio grande nas freguesias da Camara
della Ditz Syndicos ordinarios Capitais Manuel Mon Santiago para
effeito de dar pose e juram do cargo de Almotaes os Alfores Joseph
Monteyro morador nesto Cidade e qual e dando de hude de hude de hude de hude
Com o Juram do ditz Syndicos e Regeras e de hude de hude de hude de hude
para que bem e veradigram Exerces e de hude de hude de hude de hude
Hando o bem Comum guardando o bem Comum e de hude de hude de hude de hude
Codirito apartado do cargo de qual Juram a hude de hude de hude de hude
o ditz Almotaes Comidex que sua Conserencia de dita e de hude de hude
mandou o ditz Syndicos e Regeras e de hude de hude de hude de hude
Cui e de hude de hude de hude de hude de hude de hude de hude de hude

Santiago Javarez Mahe

Termo de posse e furam do cargo de juiz
ordinário que toma o foro. + Joaõ P. A.
de Petrar

[illegible]

Santiaggi

1. *Dono B. de Lera*

1331

133

Gracia de 3 de Junio del 1717

[illegible]

Sevilla 18. de Mayo. 1849.
Santiago.

[illegible]

Santiago

Dr. Homig des. 2

Termo de creafas de 2 de Julho de 1717

[illegible]

Santiago Phil. N. York

Sermo de veritas de 27 de Julio del 1717

E por vinte e sete dias domo de Julho de mil e sete
 cento e de zate de armo, nesta Cidade de Vila Rica
 Pavia de alio grande onde se ajuntam os officiaes da
 mesa que se tem de Realzados, E nella acordamos puxarem
 pelo Coronel Bento Correa da Costa Vereador que venis
 na camara do anno passado e pelo Alcaide de morgens
 Amos Francisco Pinheiro Texeira para com elles con
 tinuar e servir de esta Magestade e do Bem Commum
 e honradre desta Capitania, e alla a b zencia do Alca
 ide actual Joao Matheos, e do Corregedor de di
 zimos de aqui de que se contra ha de a Camara falia de
 dize Vereadores Alonse Luiz Pires, e Francisco Lavare
 Gueneyro e de vaci par conta de esta Magestade de
 Cidre e do Corregedor da marca das Alminhas e Engen
 heira de Vila Rica Domingos

134V

Santiago Thello Costa Texera

De creas. de Olim. de Agosto de 1717

No primeiro dia de my de Agosto de mil e setecentos e de-
 z e sete annos nesta Cidade do Natal Capitaniam do Rio de
 nas laiz da America della onde seguntau ordenar de S. Mage-
 dade para que foyt de fuenm sua Veneravel, e nella
 nuy e ordard Couza a Agua, por haverem ja Ouyto, como
 Couza de dorno a das Calima, e filand de seguntes
 no primeiro de Setembro para fuenm sua Veneravel, sena
 fofreper anuy a Agua Couza do servico de El Rey e de
 do mandara fuen que dorno Couza a fiquera eue El
 Revall de de Melho Capitan de fuenm que de fuen

Veracruz Feb. 10 Feby Costa

Termo de posse e juramento
de Almotacé

A dez dias do mez de agosto de mil e setecentos
e dezaete e amey, nesta cidade de Santa Maria da
vila do Rio grande na Paroquia da Amora della
Voz. o foy ordinario e capitão Manoel Luiz Santi-
ago para effeito de da posse e juramento de cargo
de Almotacé a Manoel Francisco Amaral, qual
sendo bairão de Re defensor o dito foy com o juramento
dos Sanctos Evangelhos, em carregandlle que bem e
Verda deyra men de exercea o dito cargo de Al-
motacé e tempo para que foy eleyto, Re sustinido
durante mey, e que o dito Almotacé sob cargo do
juramento que le a sido foyda a foy o promet-
to fazer e cumprir que sua Consciencia lhe dictasse
em carregandlle o dito foy o braco dudo e que
fosse do bem comum, e serviços de deus, e de sua
Maj. e Re q. e que foyda a foy o promet-
to fazer e cumprir o termo em que assigna-
do foy com o dito Almotacé, e eu foyda
Vello de Mello escrivão da Camara que foy
eu

Santiago

Manoel Francisco Amaral

136

Santiago B. Hill.

Tejog. Lallang.
Tejorog.

29 мая 1834 г.

[illegible]

137

...v. 8. da...

Evangel.

3

[illegible]

Aos seis dias do mes de Outubro de mil e setecentos e dez e oito
 annos nesta Cidade do Natal Capitanio do Rio Grande na
 Paroquia da Lamara desta aonde foi vindo o Juiz Ordinario
 Manoel Gomes Torres, e Vereador mais velho Ma-
 noel Fernandes de Mello e flocuados do Conselho o Tenen-
 te Manoel Raposo da Lamara e por isso parecer mais
 nenhum Vereador naff a lora daff Couca nem luma eman-
 daff fazer este termo em peca signaaff. Cu Bento Ferrer
 ra Mouzinho e Crivaes que os creem.

Como de posse e juramento que se da ao C. M. da
C. e. Cap. de P. R. e. do Rio Negro de Amorim

Adon. Domingo de Novembro de 1714
do oito annos na da. Cila de

capitania do Rio Grande em Caza da Camara della
foi sendo juiz Ordinario e Leguista mor do ff car
neiro da Junta Com migo Crizias a diante nomeado
para e feito de dar pe juramento do Cargo de Almo-
dace ao Capitao Pedro de Freyre de Amorim para
exercer o dito Cargo os meses de Novembro, e dezembro
por fim se ai feito e fca nelle na verecacia de no-
me de Junto para que o dito juiz veda o fgo ju-
ramento dos tantos exangellos em carregando elle a ob-
do delle que bem e ver ladeiramente fizere sua obri-
gaca guardando em tudo o exercicio de deos e de sua
Majestade que deos guarde e conserve as paxes
qua a Almodace recebendo o dito juramento o fgo
do a fim fazer de que mandou o dito juiz fazer
e de deo em que assignou Comodido Almodace
e eu Bento Freyre Mourinho Crizias da Ca-
mara de Caza

João Arn da Silva

João de Faria

Verecacia de dois de Novembro de 1718 annos.

Aos dois dias do mes de Novembro de mil e sete Centos e de-
zoito annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio
Grande nas Caza da Camara della onde se ajunta-
raff os senhores officiaes da Camara para feito de
fazereem sua Verecacia e Cordaca man ar por a. a
da ladeya em placa em nome a o de de fca Mag-
gestade

158V

James M. Smith

Termo de pose juramento, feita ao Al.
mestre Oleisaff Joaff. Leste.

139

139

Termo de abertura do depósito
est. anno de 1851.

Aos vinte e hum dias do mes de Novembro de mil e setecentos e oitenta e cinco, nesta Cidade do Natal, Capitania do Rio Grande em Lazos da Camara de Sta. onde se juntaraff os Officiaes do Senado para effim de cabrirem o petzouro esbober se os novos Officiaes que ante se vir na Republica como que vem de mil e setecentos e dez e nove que comera em o primeiro de Janeiro proximo futuro; sendo juntos os ditos Officiaes mandaraff notificar os Republicos, e mais povo da ta Cidade juntos, aberta a arca tirou hum minino de menor idade o segundo petzouro cabido scaldou valioso para se virarem o anno vindouro de se de cento e dez e nove de Luis o Coronel Antonio Dias Pereira, e Capitaff mor Antonio de Payra da Rocha, e para Vereadores o Capitaff Bento Ferreira de Mello, e Capitaff Luiz de Barros de Goy, e o Tenente de Coronel Manoel Martins de Sa, e por Procurador o Sargento mor Bartolomeu da Costa, o que tudo foi feito em presenca do povo e ficou a caixa com o mouro de o petzouro fechada; cuja abertura se fer em ausencia do Corregedor da Comarca o que muitas vezes tem soedi do. Logo os ditos Officiaes do Senado a lora daraff fazerem aviso aos novos Officiaes para mandarem tirar suas Cartas de juranca, e mandaraff fazer e crido de termo em que a signaraff. Eu Bento Ferreira de Mello. Escreva que os crese

João Antônio da Silva
 Manoel da Silva
 Manoel da Silva
 Manoel da Silva

139✓

Termo de Leveação de fazenda de L. 154.
dezembro de 1718

Aos dezasseis dias do mes de dezembro de mil e setecentos e
oito e oito annos nesta cidade do Rio de Janeiro
na sala do Rio Grande nas Casas da Camara Municipal
onde se ajuntarão os Senhores Officiaes da Camara Municipal
afuso de fazerem seu Leveação e alvará na man-
da fazer o Cofre que o Doutor Ouvidor Geral dei Lou-
seu flouimento se fizesse e seaver de digito logo ordinari-
ro que la nes de Senado p^a a obra da cadeia que es tra
para sea leuada, e na aver mais dinto que em
dezoannos no dito Cofre. E alvará mais em muni-
passar mandado para executarem todos os deves do
ver Lemijos que dessem a es de Senado; e alvará mais
na dar ainda fim a leuada da cadeia por se de-
dado parte ao Doutor Ouvidor G. do que dem fazeo do
Comos Officiaes que dem lancia na dita obra, e na
des delegado a le a desende a es de cam mais
e alvará e o muni- lenda do de leuada: e fazeo
reino do que sobre si carrega. E jorna aver mais
que a lenda mandava fazer es de de muni-
que da fazeo. E es de de fazeo e flouimento
es de de la Camara Municipal e es de de de

João de Almeida
Alvará
Camara

Termo de reacção de 30 de
Dezembro de 1768

Nos dias 1.º mes de Dezembro de mil e
centos e dezoito annos nesta Cidade do Bra-
sil Capitanía do Rio Grande nas Casas
da Camara desta ou de se ajundarem os Senhores
Officiaes da Camara para effeito de fazerem
sua reacção e a cordarem dar fim as Contas
do Procurador e Ter umiro que Comelles vier
vem, como de feição se fez; e por mais aver ma-
is nada que a lendar mandaram fazer e de
termo em que assignaram seu Bento Fer-
reira Mourinho Escriva que os escreve
João de Almeida Manoel de Almeida Camillo

Termo de juramento que
se dá ao Juiz Ordinario o Coro-
nel Antonio Dias Pereira

Nos dias 1.º mes de Janeiro de mil e
centos e dezanove annos nesta Cidade do Bra-
sil Capitanía do Rio Grande nas Casas da
Camara desta ou de se ajundarem os Officiaes desta
do anno pasado juntamente Com o Juiz Ordi-
nario o Coronel Manoel Gomes Torres ali
parecendo o Coronel Antonio Dias Pereira Juiz
que salio no pelouro para exercer o cargo
de anno o qual se ajuizou e deu a Car-
ta de jurança requerendo que em virtude
desta lhe descaçasse e juramento para poder
exercer seu cargo, Logo posto di d'os Juiz
foi dado digo o Coronel Manoel Gomes Torres
foi dado o juramento dos Santos Evan-
gelhos em livro destes e que por sua
qual devida elle foi um Carregado que

140V

155
E o bem e veradeiramente exercea
do cargo guardand' mudo o secreto de
codex a Magestade que deos guarde e governem
mundo e povo, segredo a justica, e devida aspi-
ta e qual sub cargo de juramento que recebem asin-
do os fazer, e o melhor que sua consciencia
viesse e deuto fizesse de termo magueasig-
nific. e em Bento Ferreira Mourinho escripto
dalama que os crey

João de Almeida Marim e Almeida Cam. da
João de Almeida

Termo de pore e juramento que
se da ao Almodace o Coronel Manoel
e o Gomez Torres

141
Aos dias do mes de Janeiro de mil e se-
centos e dez e nove annos nesta Cidade do Va-
sal Capitanias do Rio Grande na Casa da
Camara desta ali pelo juiz ordinario
o Coronel Antonio Dias Pereira foi dada
pore e juramento do cargo de Almodace aju-
is que a elle agora exerce o Coronel Mano-
el Gomez Torres a quem em Carregou o di-
to juiz ordinario de deos e de deusa Magde
do deos e de deusa Magde
justica e devida aspi-
do juramento que recebem asin-
do Almodace asin-
do o melhor que sua consciencia viesse
e deuto fizesse de termo e
que aignou o do juiz e de deusa

Amosacé e eu e sendo Feitor da
sinto os Crivos da Camara que se, e

G. H.

João de Almeida Torres

Termo de Vereação de nove de
Janeiro de 1719

Com nove dias domos del Janeiro de mil e sete
Centos e dezasseis annos nesta Cidade do Rio de Janeiro Cap-
itania do Rio Grande nas Casas da Camara de La
onde se ajuntarão os Officiaes da Camara do anno
passado que ainda exercem Conjuis Ordina-
rio o coronel Antonio Dias Pereira para e fi-
to de fazerem sua Vereação nella a Cordara
forzarem juiz Ordinario de barredo pelo empre-
timento del crime Conque se acha o Capitulo mor
Antonio de Payva da Rocha que avia salido
no pelouro e mais Dotor salio e feito Antonio
de Andrade de Avelajo morador no bairro Mirim
desta Capitania a quem logo fizera avizo pa-
ra se por Corrente Comua Carta de Vereação; e assim
acordara por abzença do juiz do anno passado o ler-
pido mor Joao Carneiro da Cunha fazerem e o mo-
tace para servir em seu Lugar ao Capitulo Joze
Pinheiro Teixeira para servir e des dois mezes
de Janeiro, e Fevereiro. E por estar presente de-
deu o dito juiz juramento dos Santos Evange-
llos em carregandolle que bem e verdadeiramen-
te fizere sua obrigação guardando o servico de
Deo e do seu Magestade e bem commum
do povo deuido a pagar des o qual
sub cargo do juramento que recebido avia a
sim o foy comedeo fazer e o milhor que sua Con-
sciencia lledidare; por cuja causa lledera pro-
e assim mais a Cordara separare e o
pido a prodeiro para drarzer em flaca os
contra dos das Carnes, a filacem, e por lleder
e milhor, e se lleder os Edictos para bom de

Regimen da Republica deudo man - 156
da raiz fazer este deum. o que assignar
com o do Km. doce. eu sendo Ferreira Man
sinto. e vivia da lamara que os cres

João Dias Reg. Manoel Tr de Mellos Joao Maria. de

Manoel de Reg. Joao de Reg.

Joao de Reg.

Termo de posse do cargo de virador
do curador e de zouroiro de senado

Lozhere diaz domes de Janeiro de mil e sete e no
C dezanove amor nesta Cidade de Nova Capitania
de Rio Grande nas Casas da Camera desta onde veyo
o juiz de Dinario e Coronel Antonio Dias Pereira
para feito de dar posse do cargo de virador e do
curador e de zouroiro adunados e Juiz de senado que
eas de serem o presente como e por estarem presentes
apresentou o laqueado Pedro Ferreira de Mellos sua Carta
de Franca de Cargo de Virador, e Sargento mór Ber-
to e Hamu da Costa sua para exercer o cargo de
Curador e de zouroiro de senado gast das
pello de

[illegible]

Por vinte e nove dias do mes de Janeiro de mil e
e setecentos e noventa e sete nesta Cidade da
Nostra Capitania do Rio Grande nas Casas da
Camara desta donde se fez o seu Ordinario ob-
vener Antonio Dias Pereira para o fido de
dar posse do cargo de Juiz Ordinario de bar-
rete a Antonio de Andrade de Avelar que
foi de servir e de fazer de anno e por dar seu
sacramento e fez de sua Carta de Juramento pa-
sada pelo Doutor Ouvidor Geral e Corregedor
da Comarca Francisco Pereira e fazendo a ad-

Best

Nos cinco dias do mes de Fevereiro de mil e settecentos e deza
 nove annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande
 nas Casas da Camara desta onde esdava os Senhores Offici-
 aes da Camara para effeito de fazerem sua Verecacaõ nella
 a Cordaõõ mandar fazer pagamento aos Officiaes que Remada-
 roõ a obra da Cadeya Conforme a Condicaõ de sua Remadaõ e
 visto ter se feito esta como tambem os Contratos esusidõs
 que se corrompaõ Rematar por este Senhado; Casim mais
 a Cordaõõ Responder a hum agravo entreyto aeste Senha-
 do nelle Capitãõ Domingos da Silveira pelas farrinãas
 que nelle domaraõ nos seus dadas pelas Levas d'igo pelas
 quever Levas a se fira desta Capitania; casim mais
 a Cordaõõ ajuntarse no primeiro do mes de Março para
 fazerem sua Verecacaõ. E de tudo mandaraõ fazer esde
 termo em qua assignaraõ. Eu Bento Ferreira Mourin-
 o Escrivaõ da Camara pelo oesores.

Amoradiz M. D. M. D. B.

Termo de pos. Cargo de Escrivão que
se dá ao Cap. João de Góis de
Góis.

O Optimeiro dia domes de Marco de mil e sete centos e
 zannove annos nella Cidade do'Nadaal Capitaniam do Rio
 Grande nas Cazar da Camara desta donde veyo o Juiz Or-
 dinario Antonio de Andrade de Alalajo para effeito de
 dar pondo cargo de Vereador ao Capitão Tulioff Bor-
 ges de Góis que hade servir este fluzende anno de mil
 e sete centos e dezannos, e por ter fluzente a fluzençom
 sua Carta de curança passada pelo Doutor Corregedor
 desta Comarca Francisco Pereira, requerendo ao dito
 Juiz que em virtude desta Redescapose dou o cargo
 para poder exercer, o que logo o dito Juiz Redefe-
 riu como juramento dos Landos Evangelhos em Cam-
 lio de les e hem carregou que bem e verdadeiramen-
 te serve o dito cargo de Vereador Guardando em tudo
 o servico de Deos, e del Rey e o bem Commun do povo, o que
 assim nome deo fazer debaixo do juramento que recebido
 avia e o milhor que sua Consciencia Redidare, de que
 fis e de termo eu Bento Ferreira flousinto Es-
 creviff que oescrevi.

Andrada's

Philip Barneley

Termo de pose do Cargo de Almorace Jsc da
Mamo^{te} H. Fernandes de Mello.

Ao primeiro dia do mes de Marco de mil e sete centos e de-
 zasseis annos nesta Cidade do Nabal Capitania do Rio
 Grande nas Casas da Camara della donde esdava o
 grande officiaes da Camara ahi ptores ditos senhores
 officiaes da Camara foi dada a pose e juramento do Es-
 go e Almotace a Manoel Fernandes de Mello aquera em
 arregaraff os ditos senhores officiaes da Camara oves vi-
 co de deos e de sua Magestade D. C. 9.º o bem commun

143v

Comunhão do povo segredo jurídica e devoto
aspartes sub cargo doju mento e Recebido
avim odio e timotaci a. in o nome do fazer comillor
d sua lousiencia e de dudo si este termo em
que signavass Comodito Almotaci. m. Bento
Ferreira e flourindo e Crivoff da lam ra que os
crey

Ante
Manoel de Almeida

Termo de Vereação do primeiro de Março
de 1719 annos.

No primeiro dia do mes de Março de mil e sete de Cez do
corranosse annos nella Cidade do Estado da Capitania
do Rio Grande nas Casas da Camara della donde
estavass os Senhores Officiaes da Camara para efer-
to de fazerem sua Vereação; Nella a Cordavass da pro-
prio cargo de Almotaci digo fazer Almotaci e na ser-
vir estes dois seguintes meser de Março e Abril
por falta do Capitão João Marinello Vereador do anno
parado quem incumbia servir ^{estava abente} e legavass a João
Dias Ferreira; a Cordavass mais escrever ao doutor
Ousido Geral dando he parte de como estavass
rematada a obra da Cadeya; e a Cordavass tomar Contas
do flocuador do anno parado de sede Centos e dezoito
e o Tenente Manoel Raposo da Camara; e a Cor-
davass mandar fazer dois edictos para se porem
na Ribeira de Muzebu, e Goyaninha sobre a Casa que
destinavass para os pescadores porem dezoito prei-
los que destinavass para se porem em la da Ribeira Comfor-
me o edicto. E por mais que a lora dar
mandavass fazer este termo em que assignavass
dis a endre toda a alma a legvas oizo; E tava abzen-
te no Anu. Eu Bento Ferreira flourindo

Howards Esq Crissall & Tamara Jones very

Ardrada - Melhop - Dafab

Termo de posse do largo de Vereador
Jorda ao Tenente de Loção e Ma
noel Martins de Saas.

[illegible]

Andrada ¹⁰ F. M. de S. Paulo

1793
Paris
1793

159

Andrada Jo. de Sá

Good day for a

Termo de senaçaõ de 4 de Abril
de 1719. anno

15
Aos qua tro dias do mes de Abril de mil e sete cen-
tos e setenta e nove annos, na Cidade do Para, na
Capitania do Rio Grande nas Casas da Camara
da dita donde se vaſſa os Senhores Officiaes da
Camara para fazerem na vereação e sobre

Calordaraff mandar fazer Livro para Surzi-
do dos Gados, e alordaraff mais mandar aprocuador
de Consell que compareça papeis pelo naff arzer, e alor-
daraff mais mandar fazer duas Varas de Almodaci-
gornaff, e ver mais nada que alordar mandaraff fa-
zer esse termo em que assignaraff. Cu Bem do
Teyreya Mourinho Luizaf da lamara que
oer wery

Andrada, Joffe, Joffe, Joffe

Termo q mandaraff fazer os Senhores Of-
ficiaes da Camara a requerimento do La-
pizaff mor Manoel de Loito Rodriguez
Rematador da obra da ladeya de peder-
vo para constar aparte e lugar donde
se ha de fazer adita obra.

Porouze dias domes de Abril de mil e se-
centos e dez e nove annos nesta Cidade do Va-
tal Capitaniam do Rio Grande nas Caras da
Camara donde esdassaff os Senhores Officiaes
da lamara ari pareceo o lapizaff mor Mano-
el de Loito Rodriguez Rematador da obra de de-
veiro da ladeya e por esse foi lido que desti-
digo lido aordito Senhores Officiaes da lamara
que lides dinarem e consignarem parte e lu-
gar donde se avia de fazer adita obra da lade-
ya; o que visto pelos lidos Senhores Officiaes
da lamara consignaraff lugar que sea da
enda da ladeya e laza da Camara Velha, es-
caras de vivenda do Comissario Manoel
de Mello de Albuquerque araber principio an-
do a Correr os pilares da esquina da laza
dado Comissario Manoel de Mello para

Dado a pto. e jurar em do do Almo da ce o Cap-
 itão Manoel Rago da Lameira, sendo ali
 o defensor o diogo juiz o juramento do dano do
 esang. do, e de cujos o di do largo de Almo-
 da ce o. e carregando se fizere sua obrigação co-
 service de deos e do Rey, e bem como mandou o
 vo. o que o di do Capito Manoel Rago
 da Lameira de bado do juramento e Recebido
 avia a um o nome de fazer. de que fis e de
 sermo em que a signon Comodi do juiz. Cu
 Bento Ferreira e Fousinho e Cruzado da Lame-
 ra que os cresci.

Paff

St. Raphael

Termo de Verecace do primeiro de
Junho de 1719 anno

A flummeiro dea domes de Junho de mil e setecentos e dezasseis annos que foy nesta cidade de
 do Graaall Capitania do Rio Grande nas Caras
 da Camara della donde estava off os officiaes da la-
 mara jurar e feito de fazerem sua verecaca ne-
 la a Corda off fazerem attestacoes para ser vivem
 os mezes de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, no-
 vembro, e dezembro foy duos e fizera off para ser
 vivem os mezes de Julho e Agosto a tenente de Co-
 ronel Antonio Henriquez de Sa, e ao Capitao
 Francisco Lopes de Macedo, e para os mezes de Se-
 tembro e outubro, ao Capitao Matheus de Avelajo
 e ao Sargento mor Roberto Gomes Torres, e para
 os mezes de Novembro, e dezembro a Francis-
 co Pinheiro Texeira, e a Dionizio Alvares.
 Nadita verecaca pareceo Procurador do Con-
 selho actual o Sargento mor Berdothamien de los-
 ta Comluna publica e de graca do doutor Ou-
 vidor Geral desta Comarca Francisco Pereira.

Pereira e que de Conselheiro Licença de 161
dous moços para os de servaço, que no em quan-
to se resolve o Colunador do amoniarado. e a Cordaraff
e crescer uma C. de aqro vector da Fazenda da
da Capitanía do Honr. Joao de Silveira
do Colunador e curador das Carnes, e que via uma
de a em segundo Contrado para a Infancia
e a Cordaraff mais mandar por Eumadial sobre
o que disse em pedido de terras nesta cidade para
fazerem lousas para que as facaff dentro de seis
mezes sub desclarem por deses lousas a seguirim
do da Infancia a que aff de inaff por don. fazer
Carcas por dar de do pedido ena da a fose. Bulo.
E a Cordaraff mandou passar mandado Contra o Affores
Antonio da Silva de Valle a cujo Cargo esta a praxe
de lis desta cidade para qnaff faz dare a li da praxe
sendo sempre Canoa prompta, Comprenda de que faz
tando ser Condenado em seis mil Reis, e quinze dias
de Cadeya. e a Cordaraff mais e crescer uma Carta
a o Capitañ mor desta Capitanía Luis Ferreyra
Freyre para passar por dar a para se dar em os indi-
os Carros cada mais e e necessario fore para a fse
dura da obra da Cadeya. e a Cordaraff mais passar
Eumader de aff a o di o Capitañ mor Luis Ferrey-
ra Freyre do bom procedimento Com que for os sol-
dados para dar a fse as duas Companhias da
guarnicañ de fora da lousa da barra. e a Corda-
raff asis de a delinicañ da obra da Cadeya para se dar
principio a ella. e a Cordaraff mais mandar passar
mandado Contra as pessoas que esdarañ fazendo
Eumercado nas terras do Conselheiro sem lousen di-
mendo de le. E qm aff aser mais nada que a lousa
mandarañ fose. de duma em qnaff ena
Benso Ferreyra flousindo Escrivañ da lousa
ra que os cres

Andrada

Mello

João de Silveira

[The page contains dense, handwritten text in a cursive script, likely from a historical document or manuscript. The ink is dark, and the paper shows signs of age and wear.]

119
 Vreacap
 Camstaff

1719

148

meridie
 do Rodriguez
 serviu estes mezes de
 gado a lida cidade adomar pose enquanto naff vindoff
 porem servindo o Almodace q existem dormezes an
 descendentes o lapi off Francisco Lopes de allaced eode
 rem de delorone Antonio Henriquez de laa Calenda
 v. ff mandar noteficar ao Affex Antonio da Silva de
 Carvalho para q naff faltare Comaraje do lio aozia
 sajeior. Eora naff aver mais nada q legueren djo que
 alor dar mandara ff farzen es de termo em que a signa
 raff. Cu Bento Ferreira flousindo Elviroff da
 Camara Joesvex

Br. ff
 M. ff
 S. ff
 Ant. ff

Termo de pose e juramento y da o lio ordi
 nario clorone Antonio Dias Pereira ao
 sargento mor Roberto Gomes Torres do lar
 go de Almodace.

Aos seis dias do mes de Dezembro de mil e sete cen
 tos e dozanove annos na validade do Carta lapi: a
 nia do lio Grande em as lazas da lamara de la don
 de foi vindo o lio ordinario clorone Antonio Di
 as Pereira para effeio de dar pose do cargo de Almo
 ace ao sargento mor Roberto Gomes Torres para serviri
 o lio cargo estes flouantes mezes de Dezembro, e outubro
 de faze que para lio e faze para faze faze de lio de
 faze logo juramento dos lantos Evangelhos sub car
 go do qual faze de faze de faze do lio cargo
 guardase e faze guardar o servico de lio de faze
 ff ff de faze de faze de faze de faze de faze de faze
 rica e de faze de faze de faze de faze de faze de faze
 Roberto Gomes Torres de faze do juramento que

Que recibidos avia a fim d'omedeo fazer. Deu 164
mandou o dito juiz fazer e de vermo em fassina
comodito Almodale. Eu Bento Ferreira Moura
escrivo da camara que o escrevi

Robertosom e Torrey

Termo de pose e juramento da juiz Ordina-
rio e Coronel Antonio Dias Pereira a fladri-
as de Aralijo do Largo de Almodale.

Aos vinte e tres dias do mes de Setembro de mil e setecentos
e dezanove annos nesta cidade do Natal Capitania do Rio
Grande em as camaras da camara della don de foi vindo o ju-
iz ordinario e Coronel Antonio Dias Pereira para a fladri-
as de Aralijo do Largo de Almodale a fladrias de Aralijo pa-
ra servir o dito cargo estes mezes de Setembro e Outubro e
segue para cujo effeito por estar presente o defensor logo
juramento dos Santos Evangelhos sub cargo do qual heem
carregou que em dize do dito cargo guardasse e fizesse guar-
dar os officios de Di. e de Aralijo e de Aralijo e de Aralijo
pardo e bem como em dize do dito cargo. Que o dito
fladrias de Aralijo de baello do juramento que recebeu
avia a fim d'omedeo fazer; e mandou o dito juiz fa-
zer e de vermo em fassina comodito Almodale. Eu Ben-
to Ferreira Moura escrivo da camara que o escrevi

Matias de Aralijo de Aralijo

João Garay indigado, da Câmara para fazerem sua
venda, e aloradaroff escrever a sua flagella de duas cartas
uma sobre o agradecimento, e o mandado das delum
onde de lá, e mandou. Consignar de sua real fazenda gran
ada da cidade, e outra sobre um novo contrato de carnes
que sulla fazenda real se queria rematar nesta cidade
para a infantaria. Aloradaroff mandou notificar a de
leiro flamoel de londo rova rematador da obra da en
deya para que dentro em oito dias proseguisse com a obra que
na de lá mil reis pagos da cidade, e aloradaroff escrever
segunda vez ao doutor ouvidor Jeral Francisco Pereira do
bre o acrescentamento da obra da cidade. e por mais
digo e por mais assim mais nada aloradaroff mandou fa
zer este termo em assignaroff. Eu Bento Ferreira
flamindo Escrivoff da Câmara does Cerej.

[Signature]

Termo de posse, e juramento da aduan
cis Pinheiro Texeira do cargo de al
modace.

Hoje dias domes de Novembro de mil e sete cento,
dezanove annos nesta Cidade do Natal Capital da
nia do Rio Grande em as Casas da Câmara della
onde foi vindo o juiz ordinario o coronel An
nio Dias Pereira para e feito de dar posse e jura
mento do cargo de almodace a Francisco Pi
nhairo Texeira para servir o do cargo e
meas gerente e seguinte de Novembro e
dezembro para e feito de dar posse e jura
mento de fazer o di do juiz, e juramento do
santos evangelhos sub cargo do qual lhe encar
regou que bem e verdadeiramente em dar off
do do cargo guardase e fizesse guardar o re
gime de deos e do Rey e o bem commun do povo

149v

Termo de abertura de pelouro este
anno de 1719

Por vinte e um dias do mes de Novembro de mil e setecentos e dezanove annos nesta Cidade do Brasil Capitania do Rio Grande em a Casa da Camara desta donde se ajuntarao os Officiaes do Senado para o feito de se abrirem os pelouros e saberse dos novos Officiaes que ande servir na Republica o anno que vem de mil e setecentos e vinte que comessa em nome de Janeiro proximo futuro, sendo juntos os ditos Officiaes mandaraõ noteficar os publicos e mais povo desta Cidade e juntos aberta a arca trionphal menino de menor idade o terceiro pelouro e aberto se adou salirem para servirem. o anno vindouro de mil e setecentos e vinte de Juizes o laizao Manoel Goncalves Branco, e Manoel Passares Guerreiro; de vereadores o laizao Rome Leide de Oliveira, o laizao Theodorio Freyre de Amorim, o Officiario Jose Loureiro Lisboa; de Procurador o laizao Andre Rodriguez da Condeyza, o que diu foi feito em presenca do povo, e ficou a caixa sem pelouro nenhuma fechada cujas Chaves ficaraõ em maoõ hum d'elles ordinario que acaba Antonio de Andrade de Araluzo, e outra em maoõ do vereador mais velho o laizao Pedro Freyre de Mello, e outra em maoõ de mim e Srizao. Cujas abertura se fez em abscencia do corregedor da Camara o que muitas vezes tem sucedido. E logo os ditos Officiaes da Camara alordaraõ avisar a ordi- dos Officiaes novos que se aliraõ no aberto pelouro para mandarem tirar Cartas de encanella e mandaraõ fazer este termo em que se signa- roõ. eu Pedro Freyre Mourato Escrivaõ da Camara que os escrevi

Debrataõ Passaõ Melloõ Freyre de Melloõ

150v

Termo de Bencaff de 22 de No-
vembro de 1719.

151

Ardrada

Dr. A. P.



griff

9

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

9. 11. 18

Two 99

mes de Dec.

zembro de m

As the Co

no

22. C
Astrada

late Genl M

delivered

151V
In Christo

no de 1728 année

Termo de paz e amizade
entre o Rei de Portugal e o Rei de Espanha

Termo de Jose Gargam & Luis M. Taran & Guerrero.

152

Foyre dectmoris, e ao locurado o capi-
tão Andre Rodrigues Salomcy, e ao qual se afluem-
são os Comunes Cartas de Brancas, e querendo ao di-
to de se com os ditos Cargos para poderem exercer
o logozello dito juiz Manoel Tavaray Guerreiro foi
dado a cada um delles o juramento dos tan dos e van-
gellos em hum livro delles em lavregando lher que bem
verdadeiramente fizessem suas obrigacoes exercendo
seos Cargos quando e em tudo o serviso de S. e de sua flagg.
de S. e de eodem Comum do povo de vito a qual de seredo
dejurica; os Cargos dito e qual de baclo de juramen do que
decebera afim o lomes de rra facer com llos que suas con-
sincias de dize sem. e de tudo fize e de sermo em que
afinou o di do juiz Comalio, de veador e locurado
cu Bento Ferreira glorindo e lviroz de la marea
que o e crece

Tavaray

Alvaro de Almeida

Alvaro de Almeida

Termo de juramento dos Cargos de
de veador e de la adalioz de nome
de de Oliveira, e ao la juda de Jose
Corduro Lisboa para exercirem o cargo
de 1720

Assim da hum dia domo de Janeiro de me de
cento e vinte e cinco nesda cidade de N. da Capitania do
Rio Grande nas Casas da Camara della donde foi o juiz or-
dinario Manoel Tavaray Guerreiro vindo para a fide de
dar juramento aos de veadores que e de se de anno
de virem de go ande se virem o capitão de nome de de Oliveira
e ao la juda de Jose Corduro Lisboa e qual se fize em arvo
de cartas de Branca e querendo ao di do juiz de

Receberem o dito cargo para poderem exercer. Logo
pello do juiz Manoel Barreiros Guerreiro foi dado a Ca-
da um delles Juramento dos Santos Evangelhos em hum
Livro delles em lavregando lly que bem verdadeiramente
fizeram suas obrigações exercendo nos cargos guardando
em tudo o serviso de D.º e de sua Magestade. E de devesido
as parades, bem como mundo do povo segredo de juridica; e qua-
es de bado do juramento que receberam animo e lome de ror
fazer, com llyos que suas consciencias medita. E de de
fizer de devesido em que assignarom Comod. do juiz. Cu
Bento Ferreira Glosando Escrivass que os escreve

Manoel Barreiros Guerreiro

Manoel Barreiros Guerreiro

Manoel Barreiros Guerreiro

Termo de Vereação do primeiro de Fevereiro
de 1720.

Do primeiro dia do mes de Fevereiro de mil e setecentos e vin-
te annos nesta Cidade do Estado Capitania do Rio Grande nas Ca-
zas da Camara della donde estavom os Senhores Officiaes da Camara
para fazerem sua vereação e a lendarom fazerem seus Edeiaes
para Regimen do bem Comum; e a lendarom por falcimento do
Capitao Manoel Goncalves Barreiros, juiz que salio no primeiro des-
te anno facimno de barreira para que mandavom para mandar
do para serem notificados os Respublicos para vivem e idarem
nesta Cidade quarta feira de linza para a fatura do do do juiz
de Barreira, e a lendarom mandar dar escripto ao primeiro pa-
ra trazer em glacia os lendarom da afilacoens, em lly e agoas
ardendes; e a lendarom escrever hum carta ao Doutor Co-
regedor da Camara de Vila Rica sobre huma peticao q. foy
o Argoento Pedro Mendes para q. se puzes e lendarom da
carner em glacia sem embargo de a lendarom de de lendarom
tonio Mendonces de foy llyos lendarom por de lendarom
notos annos como parados de 1720. E a lendarom por ad-

que os cres
Januay 1764

Alfred Dunsford Esq

Termo de posse e juramento, feita
ao Capitão Pedro Ferreira de Azevedo
para servir o cargo de Almotacé
este mes de Fevereiro de 1720.

154 Locatoz e dias domes de Fevereiro domo e fide centos e vinte
annos nesta Cidade do Natal Carutania do Rio Grande nas Casas da
Camara della donde esparaff os tenlores officiaes da Camara, ali
pavecco o lazi zaff Pedro Ferruyra de Alentejo Vereador Jacobou o an
no parado para effito de tomar posse do cargo do Almotace para
servir este mes de Fevereiro e a lto ca sendo ali the defensor
os tenlores officiaes da Camara Comjuramento dos Santos e van
gellos em carregandolle de bac e delle, e bem, e verda damente
servir o dito cargo de Almotace, guardando entudo as vices
de Deos, e del Rey Nosso Senhor, bem Comum do povo, de vi
to as partes e gyredo de justiça, e fizese finalmente bem e ver

Exordada de v. m. sua obediencia, o qual debacdo do juramento recebido avia asim o prometido fazer, com o qual sua Consciencia lhe ditase. e de tudo mandava fazer e se fazer em designar o Comodito Almotace. E sendo de v. m. a foyra flourindo Escrivo o que oescrevi.

January 1792

Le Roy & de Camille

Termo de Verecacy de Catorze de
Severo de mil e setecentos e trin-
te annos.

Portador de dias doze de fevereiro de mil e setecentos e vinte e sete
nesta Cidade do Estado da Capitania do Rio Grande nas
Czas da Camara della onde se ajuntava os Senhores officiaes
da Camara para efeito de fazerem sua verecassa nella aco-
rdassa fazerem juis de barrete por morte, e falecimento do luy-
tado Manoel Goncalves Branco q' avia saído no pelouro
camais votos saís e leito o Coronel Manoel Gomes Torres
movado em Goyaninha desta Capitania, a quem logo fizera
avizo para se por corrente com sua Carta de Uzança. E acor-
dassa mandar fixar hum edital sobre q' movadoes. Nes-
ta Cidade tiverem pouco estarem dentro em quinze dias com
pena de q' se porassa mandar sem pena alguma a quem q'
mandar. E acordassa mandar passar mandado para
ser notificado Manoel Francisco Diniz mestre da obra da
Cadeya nova para que aviesse proseguir conforme sua le-
matassa; E acordassa mandar passar mandado para o le-
xitado Tenente de Joze de Senense de Mano-
el deo Teixeira Gil assistir o gado na ribeira de Lunda-
e para donde se mudou. E acordassa mandar passar
outro mandado para o dito lexitado ass. deictas pa-
sar p' elle nenhum das Goralivas para fora da lapi-
daria sem q' venha a licença q' lha desta sena-
do. E acordassa mandar pagar ao deuto da obra da
Cadeya o deuto de Joze Manoel de Lando de Niquy

Rodriguez o primeiro segundo pagamento
 parando doalveien sarnento da obra da lajea e
 impo deou trinta e tres mil e trezentos e vinte e seis
 calenda off mandar pagar mandado para o allfex da lavoura de
 valio Correia morador na ltinga teristav orgador q se jun daren
 desde a barra do havi merin able a drazaria do ffu. Conforme
 o seu ed. tal. Em dita audiencia pareceo o taballiaff lebar diaff
 Cardoso e por elle foi requerido, digo em dita dizecaff pareceo o ta
 balliaff lebar diaff Cardoso Baralha, e por elle lam migo. Como taba
 liaff foi requerido a ord doz loutos officiaes da camara q nessa
 cidade nas Companhias q nelle e dasoaff anu nido, aviaff
 alguns alldados criminosos assim de crimes de morder Co
 mo de outros maleficioz delam e outros loutos e ffectos
 daes criminosos e dasoaff pareando perante a officiaes de
 justicia e morderos della Com q se deo de loutos e morder
 alldados e serem ordem do louto morder da louta. para q
 em dendo Comeller qualque official de justicia para q
 fender os del Com puzes em elle dorem morder da peneada de
 zaff por onde naff em dendi aff Comeller, naq Com morder
 crime de naff fenderem o naff faze aff peneaff suger
 dorem a sobre lito, e como talves poderia ser mendira
 a dita ordem do lito lapi zaff mor alem doreo geral hum
 de vulgar a dita nes da lidade de louto peneaff proverem
 de louto em remellande materia, ou Comodi do lapi zaff
 mor, ou louto em dendi em o naff faze aff em louto
 mo a fignar aff o lito taballiaff, e a cordar aff louto
 Contrator do meller cagoas arden de cafilago em, e a cordar aff
 estando o juiz de offo Francisco Alvares Bastos fazendo inven
 tario por morte do lapi zaff Manoel ffoz, alves Branco e bre
 velle requerendo de dendi e tal Com a fcl dura do de
 do inventario sempre do em q de louto do louto. E por
 naff a seu mais nada q alordar fize este doreo em q a fignar aff
 cu Bento Ferreira Mourinho e louto q alves louto. Q

Mary L. B. 1837

Termo de Vereação do
muro de flanco de 1720

155V
No primeiro dia do mes de flanco de mil e sete centos e vin-
te annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Capital do Rio Grande
em Casas da Camara donde se juntarão os Senhores Officiaes
da Camara para e feito de fazerem sua Vereação, e acordar
mandar clamar ao Capitão mor Manoel de Couto Rodriguez, mes-
tre da obra de pedreiro para delle sabermos se estava adita obra
do Carpinteiro Continuar Comella, e elle dito pedreiro da dita obra
foi dito podia o dito Carpinteiro Começar a Carregar a madeira
para adita obra prover a toda no mato, e entoe tanto se junta
a obra de pedreiro Capas. Logo pelloz ditos Officiaes da Camara a
cordarão dgo foi acordado mandar clamar o Capitão Mano-
el Francisco Diniz mestre da obra de Carpinteiro da dita Cade-
ya e elle foi dito Continuar Comadito obra, e o dito Carpintei-
ro foi dito buscar a toz Carros para Carregar a madeira
do mato para junto da obra. E acordar mandam passar
mandado em favor do mestre Carpinteiro Manoel Francis-
co Diniz para serem notificados todos os que tiverem bois
e Carros para comelles virerem Carregar a madeira para
refazer a obra da Cadeya nova Compensados mil Reis
pagos della; e acordar mandam passar mandado ex-
ecutorio para a viúva Catharina de Oliveira pagar
de mil Reis em que sem incordio Conforme ao
edictal porão querem vender a laço grosso. em
dita Vereação pareceo o Reverendo Vigario desta Ma-
draz flathia, Florença, e proelle foi requerido que por
quanto fo' dito estava a Madraz desta Cidade de
Nossa Senhora da Avezentação muito falda de agra-
vamento, no requeria por ser rico de Deus e de No-
ssa Senhora e reverer a sua Magestade Real e que
dindolle porre a dita Madraz do Rio para am-
to. E acordar por falta de reverer do anno para
do o Tenente delcoronel Manoel Martins de sa m-
estar na terra, e ter sido para a Affu e legem. em reu-
par para a terra e ter mes de flanco que elle docara
go de Almada e o Comendario Geral de flanco